



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.053, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza o Município a firmar Termo de Acordo de Dação em Pagamento a Alice Rosa Alves e Outros, na forma e condições que estabelece:

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a firmar acordo e dar em pagamento a Alice Rosa Alves e Outros, e ainda seus herdeiros e sucessores, devidamente qualificados na Certidão da Matrícula Nº 9.458, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca da Estância Turística de Santa Fé do Sul, que fica fazendo parte integrante desta, como Anexo I, a título de indenização decorrente de desapropriações das áreas descritas e caracterizadas no Decreto Nº 3.271, de 04 de Fevereiro de 2.013 e Decretos Nº 3.287; Nº 3.288; Nº 3.289 e, Nº 3.290, todos de 27 de Março de 2.013, constantes do Anexo II, destinadas a aberturas de vias públicas denominadas "Coqueiro II" e Ruas 09 (nove); 11 (onze); 13 (treze) e 15 (quinze), conforme demonstra-se dos Levantamentos Planimétricos para Desapropriação, Anexos III e IV.

Art. 2º - A dação em pagamento de que trata o artigo 1º, consiste no cumprimento das seguintes obrigações:

- I – elaborar projeto técnico, por profissional devidamente credenciado, para aprovar divisão e subdivisão de lotes das áreas remanescentes daquelas desapropriadas (Anexo V);
- II – elaborar projetos complementares e acessórios, se necessários;
- III – fazer a demarcação das áreas dos lotes de terrenos e suas divisões e subdivisões e respectivos desmembramentos das áreas objeto das desapropriações destinadas a abertura e prolongamentos das ruas referidas no artigo 1º.
- IV – suportar com os custos financeiros e despesas decorrentes junto aos competentes Tabelionato de Notas e Protestos de Letras e Títulos, bem como ao Cartório do Registro de Imóveis, com as lavraturas e registros de escrituras, averbações e publicações das desapropriações e as decorrentes de suas divisões e subdivisões, para plena consecução da regularização das áreas remanescentes.

Parágrafo Único – O projeto técnico a que se refere o inciso I, deste artigo, será elaborado por profissionais credenciados do quadro de funcionários públicos do município ou mediante a contratação de terceiros.

Art. 3º - São obrigações dos proprietários – desapropriados:

- I – transferir ao Município – desapropriante, mediante escritura pública, as áreas desapropriadas, com superfície total de 6.459,28 m² (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove vírgula vinte e oito metros quadrados), assim caracterizadas,



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

- A** – área com 4.335,30 m² (quatro mil trezentos e trinta e cinco vírgula trinta metros quadrados), destinada a melhorias da Rua dos “Coqueiros II”;
- B** – área com 522,31 m² (quinhentos e vinte e dois vírgula trinta e um metros quadrados), destinada a abertura e prolongamento da Rua 09 (Nove);
- C** – área com 528,10 m² (quinhentos e vinte e oito vírgula dez metros quadrados), destinada a abertura e prolongamento da Rua 11 (Onze);
- D** – área com 533,89 m² (quinhentos e trinta e três vírgula oitenta e nove metros quadrados), destinada a abertura e prolongamento da Rua 13 (Treze);
- E** – área com 539,68 m² (quinhentos e trinta e nove vírgula sessenta e oito metros quadrados), destinada a abertura e prolongamento da Rua 15 (Quinze);

II – dar posse imediata e automática das áreas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ao Município, para a execução das obras e serviços objetos das intervenções, no ato das assinaturas do acordo a ser firmado, constante do artigo 1º desta.

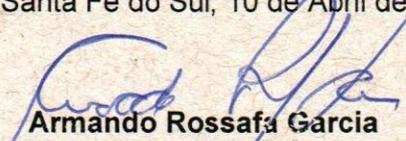
Parágrafo Único – as áreas que se refere o inciso I, letras “A”, “B”, “C”, “D” e “E”, deste artigo, foram avaliadas na importância total de R\$ 64.592,80 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), mediante laudos de avaliações expedidos por profissionais devidamente credenciados – Anexo VI, e os serviços técnicos dados em pagamento, no valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), conforme orçamento apresentado por empresa com notória capacidade técnica na elaboração de projetos de parcelamento de solo – Anexo VII.

Art. 4º - A presente dação em pagamento, implicará plena, geral e irrevogável quitação do valor dos imóveis desapropriados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução dos serviços técnicos, complementares e acessórios declinados nos artigos 1º e 2º, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de Abril de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Estevan Gianini Sganzzella
Secretário de Administração



009

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Anexo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-01



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Trabalhando hoje, por um futuro melhor



Cartório do Registro de Imóveis

010



Amaury de Aguiar Whitaker
OFICIAL

COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo - Brasil

OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Francisco Marques de Oliveira
Delegado
Lúcia Garcia
Delegada Substituta
Rua 07 Nº 707 - CENTRO
SANTA FÉ DO SUL - SP
TEL.: (17) 3631-1449

Santa Fé do Sul, 2ª feira, 24 / 09 / 84

(LIVRO 2) MATRÍCULA N.º -9.458-, fls. -9.458-

HISTÓRICO

VIDE,

DENOMINAÇÃO: - Chácara nº 083 na Antiga Fazenda São José da Ponte Pensa./.....

LOCALIZAÇÃO: - Córrego do Marruco./.....

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): - Santa Fé do Sul-SP./.....

CARACTERÍSTICAS: - Imóvel rural com a área de 2,42 has (dois hectares e quarenta e dois ares), ou seja 1,00 (hum) alqueires paulista, dentro das seguintes confrontações: - " Começa no marco nº-13-A, cravado na margem da Estrada "G" e segue com o rumo S.O. = 6º 25' e 649,50 metros de distância até o marco 303-A, cravado = na margem da Estrada "G", confrontando com a Chácara nº 082, daí' segue à direita, margeando a Estrada "G", até o ponto de início " DEVIDAMENTE CADASTRADO NO INCRA SOB Nº 601.195.003.972 - área = total 2,4 ha.- mód.fiscal 30,0 - nºs de mód.fiscais 0,06 - fração mínima de parcelamento 2,4 - exercício de 1.984/ em nome de Manoel Alves Ferreira, e, com a denominação especial de " Chácara São = Manoel " ./- PROPRIETÁRIO:- ESPÓLIO DE MANUEL ALVES FERREIRA, que' também assiñava " MANOEL ALVES FERREIRA " ./.....
TÍTULO AQUISITIVO: - transcrito sob nº 10.003 neste registro: /...
Dou Fé.- Eu, *Amaury de Aguiar Whitaker* - (ADAYL SOARES FERBERGARIA), Escrevente = Habilitada, cartografel.- E Eu, *Francisco Marques de Oliveira* - (FRANCISCO MARQUES' DE OLIVEIRA), Oficial, conferi e subscrevo./.....

continua no verso...-



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

050466

4044 - AA



continuação do anverso...-

R.01/9.458- Santa Fé do Sul, 2ª Feira, 24 de setembro de 1.984./.-
Nos termos do Formal de Partilha, extrído dos Autos de Arrolamen-
to (feito nº 152/83), em curso por este r.Juízo e o Primeiro Car-
tório de Notas e Ofício de Justiça local, homologado por senten-
ça de 24/janeiro/1.984, que transitou em julgado em 09/fevereiro
1.984, expedido em 23/março/1.984, devidamente assinado pelo =
MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. José Ruy Borges
Pereira, no valor de Cr\$-138.500,00 (cento e trinta e oito mil e
quinhentos cruzeiros), o ESPÓLIO DE MANUEL ALVES FERREIRA, que =
também assinava " MANOEL ALVES FERREIRA ", TRANSMITIU o imóvel =
desta matrícula, à viúva-meeira:- " BENVINA ROSA DE JESUS FERREI-
RA ", brasileira, do lar, portadora do CIC.nº 168.610.608/44, =
residente domiciliada, à Rua 04, nº 852, nesta cidade; e, aos
HERDEIROS-FILHOS:- 1º)- DOMINGAS FERREIRA CARLOS, do lar, filha'
de Manoel Alves Ferreira e de Benvenida Rosa Ferreira, e seu mari-
do " FRANCINO JOSÉ CARLOS ", do comércio, portador da Carteira =
Profissional nº 52.571 - série 575, ambos brasileiros, inscritos
em conjunto no CPF/MF. sob nº 491.617.098/91, residentes à Rua =
04, nº 852, nesta cidade; 2º)- JESUINO ALVES FERREIRA, comerciá-
rio, RG.nº 6.890.845-SP., e sua mulher " FLOREANA DOS SANTOS FER-
REIRA ", do lar, filha de Joaquim Antonio dos Santos e de Gene-
rosa Maria de Jesus, ambos brasileiros, casados no regime da =
comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos em conjunto =
no CPF/MF. sob nº 281.832.238/34, residentes à Rua 04, nº 862, =
nesta cidade; 3º)- EMILIA ALVES DA SILVA? do lar, filha de Ma- =
noel Alves Ferreira e de Benvenida Rosa Alves, e seu marido =
" GUILHERMINO LUCIO DA SILVA ", lavrador, filho de Guilhermino =
Ramos da Silva e de Antonia Rosa de Jesus, ambos brasileiros, =
casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei'
6.515/77, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº 016.844.678/29
residentes à Rua 04, nº 362, nesta cidade; 4º)- LUIZ ALVES FER- =
REIRA, pedreiro, RG.nº 14.404.193-SP., e sua mulher " NEUSA CAMI-
LO ALVES ", do lar, filha de Geraldo Camilo e de Ortência Saram'
Camilo, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens
antes da Lei 6.515/77, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº =

continua na ficha.02...-



M/9.458.-

ficha.02.-

011



sob nº 590.135.598/91, residentes à Rua 09, nº 1.458, nesta cidade; 5º)- ALICE ROSA ALVES, brasileira, solteira, maior, escriturária, portadora do RG.nº 6.124.672-SP., e do CPF/MF. sob nº 785.490.198/87, residentes e domiciliada, à Rua 04, nº 852, nesta cidade; 6º)- APARECIDA ROSA ALVES DA SILVA, do lar, RG.nº 6.124.661-SP., e seu marido " LOURIVAL LAZARO LOPES DA SILVA ", mecânico, filho de Francisco Lopes da Silva e de Maria Balduino de Oliveira, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº 643.306.058/72, residentes à Rua 07, nº 507, Parque das Laranjeiras, em Araraquara, deste Estado; 7º)- OLINDA ALVES FERREIRA FORESTO, do lar, RG.nº 6.154.628-SP., e seu marido " DURVALINO FORESTO ", motorista, filho de Santo Foresto e de Celina Contiero Foresto, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº 537.575.668/87, residentes à Rua Antonio Peres Mulla, nº 361, Vila Formosa, São Paulo-Capital; e, 8º)- MARIA ALVES FERREIRA DA SILVA, do lar, RG.nº 13.741.853-SP., e seu marido " WILSON JOSÉ DA SILVA ", desenhista, filho de Florindo Gonçalves da Silva e de Olga Silvestre da Silva, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos em conjunto no CPF/MF. sob nº 473.834.538/91, residentes à Rua Prof.Silas Baltazar Araujo, nº 273, Vila Arapuã, São Paulo-Capital; e, aos HERDEIROS-NETOS:-

1º)- ANDRÉ LUIS ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, menor púbere, portador do RG.nº 17.516.214-SP., estudante, filho de João Alves Ferreira (falecido) e de Ana Flora Cardoso Alves, residente à Rua 10, nº 1628, nesta cidade; 2º)- ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, nascida aos 19 de setembro de 1.969, filha de João Alves Ferreira (falecido) e de Ana Flora Cardoso Alves, residente à Rua 10, nº 1628, nesta cidade; e, 3º)- JOÃO ALVES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, nascido aos 12 de julho de 1.628, digo de 1.974, filho de João Alves Ferreira (falecido) e de Ana Flora Cardoso Alves, residente à Rua 10, nº 1.628, nesta cidade./- CONDIÇÕES:- Não há especiais realçando-se que a viúva-meira coube a metade exata do imóvel desta matrícula; a cada herdeiro-filho uma parte ideal correspondente à 1/18 (hum dezoito avos); e, a, cada herdeiro-neto uma parte ideal, correspondente

continua no verso...-



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

4044 - AA 050467

4044-49001-57000-0113



continuação do anverso...

correspondente à 1/54 (hum cinquenta e quatro avos), as demais -
condições consta no título. / - Dou Fé. - Eu, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ - (ADAYL SOA-
RES ALBERGARIA), Escrevente Habilitada, datilografei. - E Eu, =
- ~~Francisco Marques de Oliveira~~ - (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Oficial, confe-
ri e subcrevo. /

AV.02/9.458.- Santa Fé do Sul, 22 de abril de 1996. / - - - - -
Conforme Mandado de Retificação, expedido pelo Cartório do Primei-
ro Ofício Cível desta cidade e comarca de Santa Fé do Sul (SP), =
em 04 de março de 1996, devidamente assinado pelo Dr. Claudio =
Emanuel Gracioto, MMº, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta -
comarca, acompanhado de Memorial descritivo e planta, que ficam =
arquivados em cartório, é a presente para constar que, o imóvel =
objeto desta matrícula com a área de 2,42,00 hectares, ou seja -
1,00 alqueire paulista, esta circunscrito pelo seguinte roteiro:-
" Começa num marco cravado junto a cerca de divisada Estrada Muni-
cipal "G", com a divisa dachácara 28, denominado de marco 303-A =
(caic); daí segue com rumo NE 06º 26' SO. e distância de 638,00 -
metros, confrontando com a chácara 28, até atingir o marco 302-A-
(caic), cravado junto a cerca da Estrada "J"; daí deflete a es-
querda com rumo SO. 81º 00' N.E. e distância de 39,00 metros, =
confrontando com a Estrada "J" (antiga Estrada Santa F-é-Jales), -
até atingir o marco 108 (caic); daí deflete a esquerda com rumo =
SO 06º 26' NE., e distância de 639,00 metros, confrontando com a
chácara 05, até atingir o marco 13-A (caic), cravado junto a cer-
ca de divisa da Estrada "G"; daí deflete a esquerda, com rumo NE.
81º 00' SO e distância de 38,00 metros, confrontando com a Estra-
da "G" até atingir o marco 303-A (caic), que é o ponto inicial des-
te roteiro ". O Oficial, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ - (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA

R.03/9.458.- Santa Fé do Sul, 20 de janeiro de 1997. / - - - - -
Por Formal de Partilha, expedido em 27 de fevereiro de 1996, pelo
Juizo de Direito da 1ª Vara Judicial desta comarca, extraído dos =
autos de Arrolamento (feito nº 382/89), dos bens deixados por =
" JESUINO ALVES FERREIRA " , falecido em 29 de maio de 1989, a -
parte ideal inventariada correspondente à 1/18 (um dezoito avos),
foi PARTILHADA entre a viúva-meeira " FLOZINA DOS SANTOS FERREI-
RA " , brasileira, de lar, filha de Joaquim Antonio dos Santos e
de Generosa Maria de Jesus, inscrita no CPF/MF. sob nº 102.866. -

continga na ficha 03...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

M/9.458.-

ficha 03.-

012



688/82, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Quatro, nº. 862; e os herdeiros-filhos:- 1)- JOLDIMAR ALVES FERREIRA, solteiro, nascido aos 17 de agosto de 1968, mecânico, inscrito no CPF/MF. sob nº 062.385.508/99; 2)- GILMAR ALVES FERREIRA, solteiro, nascido 12 de outubro de 1969, comerciante, inscrito no CPF/MF. sob nº 070.696.708/93; 3)- MARCIA DOS SANTOS FERREIRA, solteira, nascida aos 12 de setembro de 1972, estudante, dependente do CIC. nº 102.866.688/82; e, 4)- LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA, solteira nascida aos 06 de junho de 1979, estudante, dependente do CIC. nº 102.866.688/82, todos brasileiros, filhos de Jesuino Alves Ferreira e de Flozina dos Santos, residentes e domiciliados, nesta cidade, na Rua Quatro, nº 862, na proporção de 50% (cinquenta por cento) a viúva-mesira; e 1/8 (um oitavo) a cada herdeiro-filho. Sentença de 19 de dezembro de 1995, transitada em julgado em 22 de fevereiro de 1996. Valor:- nCz\$-200,00 (duzentos cruzados novos) (moeda da época) para efeitos de cobrança de custas e emolumentos foi avaliado em R\$-360,00 (trezentos e sessenta reais). O Oficial, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./.-.-.-.-.-

AV.04/9.458.- Santa Fé do Sul, 20 de janeiro de 1997./.-.-.-.-.- A requerimento de "Benvinda Rosa de Jesus Ferreira", de 06 de agosto de 1997, instruído com uma certidão nº 440/97, expedida em 06 de agosto de 1997, pela Prefeitura Municipal desta cidade, devidamente arquivada neste Serviço Registral, é a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, passou a pertencer ao perímetro urbano desta cidade, por força da Lei Municipal nº 1.670 de 12 de julho de 1991, e foi cadastrado nesta municipalidade sob nº 05697/00. O Oficial, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./.-.-.-.-.-

AV.05/9.458.- Santa Fé do Sul, 09 de dezembro de 1997./.-.-.-.-.- A requerimento de "Luciene dos Santos Ferreira" de 18 de setembro de 1.997, instruído com xerox da Cédula de Identidade e do Cartão do CIC., devidamente autenticadas e que ficam arquivadas neste Serviço Registral, é a presente para constar que a requerente é portadora do RG. nº 29.394.1368-0-SSP/SP., e do CIC. nº 215.070.608/31 O Oficial, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./.-.-.-.-.-

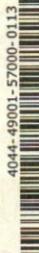
continua no verso...-



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

050468

4044-AA



FSC MISTO Papel FSC C108134

continuação do anverso...-

R.06/9.458.- Santa Fé do Sul, 09 de dezembro de 1997./.-.-.-.-.
Pela escritura pública de venda e compra, lavrada no Único Serviço Notarial desta cidade, às fls.113/114, do livro 083, em 18 de setembro de 1.997, a proprietária " LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA", portadora do RG.nº29.394.368-0-SSP/SP., e do CIC.nº215.070.608/31 brasileira, estudante, solteira, menor púbere, nascida aos 06 de junho de 1979, neste ato assistida por sua genitora Sra. Flozina dos Santos Ferreira, brasileira, viúva, do lar, RG.nº29.564.475 8-SSP/SP., e CIC.nº102.866.688/82, ambas residentes e domiciliadas nesta cidade, na Rua Quatro, nº862, nos termos do Alvará Judicial expedido em 03 de junho de 1997 editado em 29 de agosto de 1997, pelo MMº. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, Exmo. = Sr. Dr. Claudio Emanuel Gracioto, extraído dos autos (feito nº. 382/89), vendeu a parte ideal que possuía no imóvel, pelo valor de R\$-104,80 (cento e quatro reais e oitenta centavos), à " JOLDI MAR ALVES FERREIRA ", RG.nº20.019.007-SSP/SP., e CPF/MF. nº. 062.385.508/99, brasileiro, mecânico, solteiro, maior, residente e domiciliado, nesta cidade, na Rua Quatro, nº862, tendo comparecido no ato o DD. Representante do Ministério Público da 1ª Vara Cível desta comarca e Curador - de Menores, Exmo. Sr. Dr. Sergio Clementino, para dar cumprimento a determinação do Alvará Judicial acima mencionado. CONDIÇÕES:- O presente registro refere-se somente a 1/144 (um cento e quarenta e quatro avos) do imóvel, visto o adquirente já ser possuidor de 1/144, (hum cento e quarenta e quatro avos), perfazendo assim 2/144 (dois cento e quarenta e quatro avos). O Oficial, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~

AV.07/9.458.- Santa Fé do Sul, 10 de março de 1.999./.-.-.-.-.
A requerimento de "André Luis Alves Ferreira", de 27 de janeiro de 1.999, que juntou certidão de casamento nº 1.941/86, expedida em 19 de julho de 1.986, pelo Oficial do Registro Civil desta cidade, extraída do livro 8-8, às fls.234, averba-se a mudança de seu estado civil para "casado" por haver contraído matrimônio com "ARLETE MARIA GARCIA", portadora da Cédula de Identidade RG. nº23.673.807-0-SSP/SP., e do CIC.nº214.563.658/78, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei nº 6.515/77, passando o contraente a assinar-se "ARLETE MARIA GARCIA FERREIRA" O Oficial, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~./.-.-.-.-.

continua na ficha 04...-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AV.08/9.458.- Santa Fé do Sul, 10 de março de 1.999./.-.-.-.-.-

A requerimento de "Elaine Cristina Alves Ferreira", de 27 de janeiro de 1.999, que juntou certidão de casamento nº 2.791/91, expedida em 06 de abril de 1.991, pelo Oficial do Registro Civil desta cidade, extraída do livro B-11, às fls.190, averba-se a alteração de seu nome para "ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA LOPES bem como a mudança de seu estado civil para "casada" por haver contraído matrimônio com "BRÁS DONIZETE MIANI LOPES", portador da Cédula de Identidade RG.nº17.516.259-SSP/SP., e do CIC.nº100.184.248/05, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, a requerente é portadora da Cédula de Identidade RG.nº20.847.926-0-SSP/SP., e do CIC.nº109.234.298/-24. Nada Mais. O referido é verdade e dou fé.- Eu, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Oficial./.-.-.-.-.-

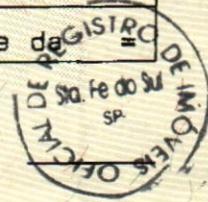
AV.09/9.458.- Santa Fé do Sul, 10 de março de 1.999./.-.-.-.-.-

A requerimento de "Gilmar Alves Ferreira", de 27 de janeiro de 1.999, que juntou certidão de casamento nº 2.923/92, expedida em 15 de fevereiro de 1.992, pelo Oficial do Registro Civil desta cidade, extraída do livro B-12, às fls.024, averba-se a mudança de seu estado civil para "casado", por haver contraído matrimônio com "SELMA CARNEIRO DA COSTA", portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.906.380-9-SSP/SP., e do CIC.nº070.594.278/30, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, passando a contraente a assinar-se "SELMA CARNEIRO DA COSTA FERREIRA", o requerente é portador da Cédula de Identidade RG.nº18.381.735-SSP/SP., e do CIC.nº 070.696.708/93. Nada Mais. O referido é verdade e dou fé, Eu, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Oficial./.-.-.-.-.-

AV.10/9.458.- Santa Fé do Sul, 10 de março de 1.999./.-.-.-.-.-

A requerimento de "Alice Rosa Alves", de 27 de janeiro de 1.999, que juntou uma certidão de casamento nº 1.820/85, expedida em 21 de dezembro de 1.985, pelo Oficial do Registro Civil desta cidade, extraída do livro B-8, às fls.113, averba-se a alteração de seu nome para "ALICE ROSA ALVES VITORINO", bem como a mudança de seu estado civil para "casada" por haver contraído matrimônio com "DAMAZITO VITORINO", portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.247.940-SSP/SP., e CIC.nº219.454.118/72, sob o regime da

continua no verso...-



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP

050469

4044-AA



4044-49001-57000-0113



continuação do anverso...

da/comunhão parcial de bens, posteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77. Nada Mais. O referido é verdade e dou fé. ~~Eu, Francisco Marques de Oliveira~~
(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./.-.-.-.-.-

AV.11/9.458.- Santa Fé do Sul, 10 de março de 1.999./.-.-.-.-.-
A proprietária "Emilia Alves da Silva", em virtude do seu divorcio homologado por sentença de 13 de fevereiro de 1992, proferida pela MME. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, Dra. Maria - Leticia Pozzi (processo nº 045/92), averba-se a mudança de seu - estado civil para "divorciada", por haver se divorciado de seu - cônjuge "Guilhermino Lucio da Silva", conforme comprova a certidão de casamento nº 255, expedida em 23 de abril de 1.992, pelo Oficial do Registro Civil de Três Fronteiras (SP), extraída do livro B-1, - às fls.255, com a respectiva averbação do divorcio, e é portadora da Cédula de Identidade RG.nº26.399.577-X-SSP/SP., e do CIC. nº - 102.845.668/96. ~~Nada Mais.~~ O referido é verdade e dou fé. - Eu, - ~~Francisco Marques de Oliveira~~ - (FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA), Oficial./.-.-.-.-

R.12/9.458.- Santa Fé do Sul, 10 de março de 1.999./.-.-.-.-.-
Pela escritura pública de doação, de 29 de janeiro de 1.999, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, às fls. 123/128, - do livro 094, a proprietária " BENVINA ROSA DE JESUS FERREIRA ", - viúva, já qualificada, DOOU parte ideal do imóvel objeto desta matrícula, correspondente a uma área de 9.680,00 metros quadrados - em comum na área maior de 24.200,00 metros quadrados, pelo valor - estimativo de R\$-2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), aos donatarios-filhos:- 1)-DOMINGAS FERREIRA CARLOS, RG.nº30.183.599-8-SSP SP., e CIC.nº491.617.098/91, do lar, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com " FRANCISCO JOSÉ CARLOS ", RG.nº25.220.626-5-SSP/SP., comerciante-aposentado, residente e domiciliada, na Rua Três, 641, Jardim Campos Verdes, na - cidade de Hortolândia (SP); 2)-EMILIA ALVES DA SILVA, RG. nº. - 26.399.577-X-SSP/SP., e CIC.nº102.845.668/96, divorciada, do lar, - residente e domiciliada na Chácara 83, nesta cidade de Santa Fé do Sul (SP); 3)- LUIZ ALVES FERREIRA, RG.nº14.404.193-SSP/SP., e - CIC.nº590.135.598/91, pedreiro, casado no regime da comunhão de - bens, antes da Lei nº 6.515/77, com " NEUSA CAMILO ALVES ", RG. nº 33.210.530-1-SSP/SP., do lar, residente e domiciliado na Rua Quatro, 852, nesta cidade; 4)-ALICE ROSA ALVES VITORINO, RG.nº6.124.-

continua na ficha 05...



R\$ 9.458,-

Ficha 05.-

014

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RG.nº6.124.672-4-SSP/SP., e CIC.nº785.490.198/87, professora, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com " DAMAZITO VITORINO ", RG.nº3.247.940-SSP/SP., e CIC.nº219.454.118/72, mecânico, residente e domiciliada na Rua Professor Silas Balatazar de Arujo, 333, Vila Arapuã, Bairro - Ipiranga, São Paulo-Capital; 5)-APARECIDA ROSA ALVES DA SILVA, = RG.nº6.124.661-SSP/SP., e CIC.nº643.306.058/72, do lar, casada no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com "LOURIVAL LAZARO LOPES DA SILVA ", mecânico, RG.nº8.064.134-9-SSP/SP., - residente e domiciliada na Rua José Pedro Teixeira Cardoso, 507, - na cidade de Araraquara (SP); 6)-OLINDA ALVES FERREIRA FORESTO, = RG.nº6.154.628-SSP/SP., e CIC.nº513.214.758/53, viúva, do lar, - residente e domiciliada nesta cidade, na Rua. Dezesste, 1083; = 7)-MARIA ALVES FERREIRA DA SILVA, RG.nº.13.741.853-SSP/SP., e - CIC.nº473.834.538/91, do lar, casada no regime da comunhão de - bens, antes da Lei nº 6.515/77, com "WILSON JOSÉ DA SILVA ", RG. - nº5.425.066-SSP/SP., desenhista, residente e domiciliada, na Rua Francisco Siracusa, 316, Vila Arapuã, Bairro Ipiranga, São Paulo- Capital; 8)-donatários-netos:- a)-JOLDIMAR ALVES FERREIRA, RG. nº 30.019.007-SSP/SP., e CIC.nº062.385.508/99, mecânico, solteiro, - maior, nascido aos 17 de agosto de 1968, residente e domiciliado, na Rua Quatro, 862, nesta cidade; b)-GILMAR ALVES FERREIRA, RG. = nº 18.381.735-SSP/SP., e CIC.nº070.696.708/93, comerciante, casa- do sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei = 6.515/77, com " SELMA CARNEIRO DA COSTA FERREIRA ", RG. nº 22.906.380-9-SSP/SP., e CIC.nº070.594.278/30, escriturária, resi- dente e domiciliado na Rua Mário Camargo, 111, Conjunto Habita- = cional Coronel Araujo, nesta cidade; c)-MARCIA DOS SANTOS FERREIRA = RG.nº21.371.312-SSP/SP., e CIC.nº181.542.788/47, funcionária = pública municipal, solteira, maior, nascida em 12 de setembro de 1.972, residente e domiciliado, na Rua Quatro, 862, nesta cidade; d)-LUCIENE DOS SANTOS FERREIRA, RG.nº29.394.368-0-SSP/SP., e CIC. - nº215.070.608/31, estudante, solteira, menor púbere, nascida aos 06 de junho de 1.979, residente e domiciliada, na Rua Quatro, 862 nesta cidade, neste ato assistida por sua genitora Sra. Flozina - dos Santos Ferreira, viúva, do lar, RG.nº29.564.475-8-SSP/SP., e CIC.nº102.866.688/82, residente e domiciliada, na Rua Quatro, 862 nesta cidade; e, 9) donatários-netos:- a)-ANDRÉ LUIS ALVES FERREIRA, RG.nº17.516.214-SSP/SP., e CIC.nº058.302.358/46, funcionário!

continua no verso...-



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santa Fé do Sul - SP

4044 - AA 050470



continuação do anverso...-

funcionário/ público municipal, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com "ARLETE MARIA GARCIA FERREIRA", RG.nº23.673.807-0-SSP/SP., e CIC. nº 214.563.658/78, do lar, residente e domiciliado na Alameda Rio Amazonas, 442, Conjunto Habitacional Beira Rio, nesta cidade; =
b)- ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA LOPES, RG.nº 20.847.926-0-SSP/SP., e CIC.nº109.234.298/24, funcionária pública municipal, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ".BRÁS DONIZETE MIANI LOPES", RG.nº17.516.259-SSP/SP., e CIC.nº100.184.248/05, ferroviário, residente e domiciliada na Alameda Rio Tocantins, 502, Conjunto Habitacional Beira Rio, - nesta cidade; e c)-JOÃO ALVES FERREIRA JUNIOR, RG.nº25.301.063-9-SSP/SP., e CIC.nº159.289.448/88, brasileiro, solteiro, maior, = nascido em 12 de julho de 1.974, escriturário, residente e domiciliado na Rua Dez, 1628, nesta cidade, todos brasileiros, na - porção de 1/9 (um nono) para cada herdeiro (donatário-filho); - (um nono 1/9) para os donatários-netos de nº 08 (oito); e 1/9 - (um nono) para os donatários-netos de nº 09 (nove), na comunhão - entre si. CONDIÇÕES:- A presente doação é pura e simples sem = encargos ou reserva de usufruto, em virtude da doadora possuir - outros meios suficientes para prover a sua subsistência. O Ofi- = cial, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~./-.-.-.-.-.

AV.13/9.458.-Santa Fé do Sul, 20 de Agosto de 2.001./-----
Nos termos do requerimento expresso na escritura pública de venda e compra, = lavrada em 29 de janeiro de 1999, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 094, páginas 129/132, e com base nas fotocópias autenticadas de - cédula de identidade e cartão de identificação do contribuinte do Ministério da Fazenda, é feita a presente averbação para ficar constando que, o proprie- = tário " GUILHERMINO LÚCIO DA SILVA ", é portador da CI/RG.nº 14.280.251-SSP/- SP., e inscrito no CPF/MF. sob nº253.938.868-02./-----
O Delegado, ~~FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA~~./-----

R.14/9.458.-Santa Fé do Sul, 20 de Agosto de 2.001./-----
Por escritura pública de venda e compra, lavrada em 29 de janeiro de 1999, no Único Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 094, páginas 129/132, o - proprietário " GUILHERMINO LÚCIO DA SILVA ", brasileiro, divorciado, lavrador portador da CI/RG.nº14.280.251-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF. sob nº253.938.868-02, residente e domiciliado na Rua Quinze, 44, nesta cidade, vendeu a

continua na ficha 06...-



a parte ideal que possuía no imóvel, correspondente à 1/36 (hum trinta e seis avos), pelo valor de R\$-200,00 (duzentos reais), à "EMILIA ALVES DA SILVA", brasileira, do lar, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. nº. = 26.399.577-X-SP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº102.845.668-96, residente e domiciliada na chácara 83, neste município e comarca de Santa Fé do Sul (SP).
 O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

AV.15/9.458.-Santa Fé do Sul, 28 de Maio de 2.004./-----
 A requerimento do proprietário "GILMAR ALVES FERREIRA", datado de 27 de março de 2004, que juntou uma certidão de casamento, com averbação da separação judicial consensual, expedida em 05 de maio de 2.004, pelo Oficial do Registro Civil desta cidade, extraída do assento nº 2.923, fls. 024 do livro 8-12, averba-se a alteração de seu estado civil para "separado judicialmente", em virtude de haver se separado de sua conjuge "Selma Carneiro da Costa Ferreira", voltando a assinar "SELMA CARNEIRO DA COSTA"./-----
 O Delegado, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA)./-----

R.16/9.458.-Santa Fé do Sul, 22 de Setembro de 2.005./-----
 Por escritura pública de venda e compra, de 13 de setembro de 2.005, lavrada no Único Tabelionato de Notas desta cidade, livro 144, livro 193/196, a proprietária "BENVINDA ROSA DE JESUS FERREIRA", viúva, já qualificada, residente e domiciliada, nesta cidade, na Rua Quatro, nº 852, vendeu a parte ideal que possuía no imóvel, correspondente a uma área de 2.420,00 m2. (dois mil, quatrocentos e vinte) metros quadrados, em comum na área maior de 24.200,00 metros quadrados, pelo valor de R\$-29.440,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), à "PATRÍCIA BELMONTE DEMÉTRIO", brasileira, solteira, maior, nascida aos 09 de março de 1979, advogada, portadora da cédula de identidade RG. nº 29.564.226-9-SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 214.400.898-17, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Fé do Sul (SP) na Avenida Navarro de Andrade, 316./-----
 A Delegada Substituta, ~~Francisco Marques de Oliveira~~ -(LÚCIA GARCIA)./-----

OFICIAL DE SERVIÇOS DE IMÓVEIS E ANEXO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Francisco Marques de Oliveira
 Delegado
Lúcia Garcia
 Delegada Substituta
 Rua 07 Nº 707 - CENTRO
 SANTA FÉ DO SUL - SP
 TEL.: (17) 3631-1449

CERTIDÃO 03 ABR 2013
 CERTIFICO e dou fé que a presente xerógrafa é reprodução autêntica do documento a que se refere, extraída nos termos do artigo 195 1º da Lei n.º 6.015/73, valendo como certidão e que além dos atos contidos e que antecedem à presente certidão, não consta nenhum outro.
 Santa Fé do Sul-SP

- Francisco Marques de Oliveira - Oficial
- Lucia Garcia - Oficiala Substituta





016

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Anexo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

6V-01





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

DECRETO Nº 3.271, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária ao melhoramento de via pública, neste município.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

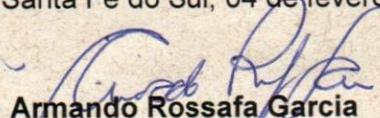
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, área de terras de formato irregular Denominada Chácara 83-B, para melhoramento de Via Pública Denominada Rua Projetada com **4.335,30 metros quadrados**, destacado de uma área maior objeto da matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **13-A**, cravado na margem esquerda da Rua Altino Ferreira das Neves (antiga Estrada "G"), junto a divisa do logradouro existente denominado Rua Projetada, daí segue confrontando com a Rua Altino Ferreira das Neves no rumo NW-81º00'00" e na distancia de 13,33 metros, até encontrar o vértice **13-B**, cravado na divisa da Chácara - 83 Nucleo Paget (mat:-9.458), daí deflete a esquerda e segue em curva com o raio de 5,00 metros na distancia de 8,68 metros, até encontrar o vértice **13-C**, daí deflete a direita e segue confrontando com a Chácara - 83 no rumo SW-06º26'00" e na distancia de 629,15 metros, até encontrar o vértice **10-C**, cravado na Chácara - 83, daí deflete a direita e segue em curva com o raio de 5,00 metros e na distancia de 5,47 metros, até encontrar o vértice **10-B**, cravado na margem direita da Rua Manuel Simão da Cruz (antiga Estrada Santa Fé/Jales), daí deflete a esquerda e segue margeando a Rua Manuel Simão da Cruz no rumo SE-81º00'00" e na distancia de 10,28 metros, até encontrar o vértice **10-A**, cravado na divisa do Logradouro Existente, daí deflete a esquerda e segue confrontando com esse logradouro no rumo NE-06º26'00" e na distancia de 639,00 metros, até encontrar o vértice **13-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área total de 4.335,30 metros quadrados".

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área constante no artigo 1º deste decreto, destinada ao melhoramento de via pública, neste município, de acordo com a alínea "i" do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de fevereiro de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Estevan Gianini Sganzella
Secretário de Administração

Ano 43
Nº 2116

O JORNAL

Caderno D

de Santa Fé do Sul

9 de fevereiro de 2013 - www.ojornaldesantafedosul.com.br

E-mail: ojornal@melfinet.com.br - Venda Avulsa R\$ 3,00

Francisco Melfi e José Roberto Moreira (70 - 77)

Francisco Melfi (77 - 78)

ALCIDES SILVA - Diretor Responsável



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

018



Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul

DECRETO Nº 3.271, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária ao melhoramento de via pública, neste município.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, área de terras de formato irregular Denominada Chácara 83-B, para melhoramento de Via Pública Denominada Rua Projetada com 4.335,30 metros quadrados, destacado de uma área maior objeto da matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a Alice Rosa Alves e outros, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice 13-A, cravado na margem esquerda da Rua Altino Ferreira das Neves (antiga Estrada "G"), junto a divisa do logradouro existente denominado Rua Projetada, daí segue confrontando com a Rua Altino Ferreira das Neves no rumo NW-81º00'00" e na distancia de 13,33 metros, até encontrar o vértice 13-B, cravado na divisa da Chácara - 83 Nucleo Paget (mat.-9.458), daí deflete a esquerda e segue em curva com o raio de 5,00 metros na distancia de 8,68 metros, até encontrar o vértice 13-C, daí deflete a direita e segue confrontando com a Chácara - 83 no rumo SW-06º26'00" e na distancia de 629,15 metros, até encontrar o vértice 10-C, cravado na Chácara - 83, daí deflete a direita e segue em curva com o raio de 5,00 metros e na distancia de 5,47 metros, até encontrar o vértice 10-B, cravado na margem direita da Rua Manuel Simão da Cruz (antiga Estrada Santa Fé/Jales), daí deflete a esquerda e segue margeando a Rua Manuel Simão da Cruz no rumo SE-81º00'00" e na distancia de 10,28 metros, até encontrar o vértice 10-A, cravado na divisa do Logradouro Existente, daí deflete a esquerda e segue confrontando com esse logradouro no rumo NE-06º26'00" e na distancia de 639,00 metros, até encontrar o vértice 13-A que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área total de 4.335,30 metros quadrados".

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área constante no artigo 1º deste decreto, destinada ao melhoramento de via pública, neste município, de acordo com a alínea "i" do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 04 de fevereiro de 2013.

Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Estevan Gianini Sganzella

Secretário de Administração



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

DECRETO Nº 3.287, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária à abertura de via pública, neste município.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

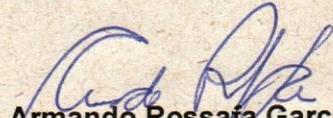
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, área de terras de formato irregular com **522,31 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **9-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-E, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-E, até encontrar o vértice **9-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 26,92m até encontrar o vértice **9-C**, cravado na divisa da quadra 11 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 9, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **9-D**, cravado na divisa da quadra 10 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-D, na distância de 27,83m até encontrar o vértice **9-E**, cravado na divisa da Chácara 83-D, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **9-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 25,89m, até encontrar o vértice **9-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 522,31 metros quadrados".

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área constante no artigo 1º deste decreto, destinada à abertura de via pública, neste município, de acordo com a alínea "i" do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de março de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Estevan Gianini Sganzella
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

30 de março de 2013

O Jornal
de Santa Fé do Sul

Página D6



Prefeitura Municipal
de Santa Fé do Sul

DECRETO Nº 3.287, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária à abertura de via pública, neste município.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, área de terras de formato irregular com 522,31 metros quadrados, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a ALICE ROSA ALVES E OUTROS, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice 9-A, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-E, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-E, até encontrar o vértice 9-B, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 26,92m até encontrar o vértice 9-C, cravado na divisa da quadra 11 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 9, na distância de 16,00m até encontrar o vértice 9-D, cravado na divisa da quadra 10 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-D, na distância de 27,83m até encontrar o vértice 9-E, cravado na divisa da Chácara 83-D, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice 9-F, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 25,89m, até encontrar o vértice 9-A que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 522,31 metros quadrados".

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área constante no artigo 1º deste decreto, destinada à abertura de via pública, neste município, de acordo com a alínea "i" do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de março de 2013.

Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Estevan Gianini Sganzella

Secretário de Administração





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

DECRETO Nº 3.288, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária à abertura de via pública, neste município.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

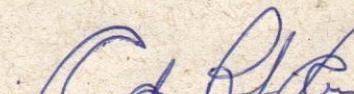
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, área de terras de formato irregular com **528,10 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **11-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-D, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-D, até encontrar o vértice **11-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 27,31m até encontrar o vértice **11-C**, cravado na divisa da quadra 10 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 11, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **11-D**, cravado na divisa da quadra 09 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-C, na distância de 27,39m até encontrar o vértice **11-E**, cravado na divisa da Chácara 83-C, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **11-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice **11-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 528,10 metros quadrados".

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área constante no artigo 1º deste decreto, destinada à abertura de via pública, neste município, de acordo com a alínea "i" do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41.

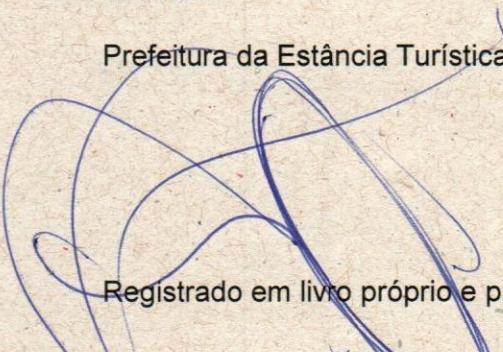
Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de março de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Estevan Gianini Sganzella
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

30 de março de 2013

O JORNAL
de Santa Fé do Sul

Página D7



Prefeitura Municipal
de Santa Fé do Sul

DECRETO Nº 3.288, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária à abertura de via pública, neste município.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, área de terras de formato irregular com 528,10 metros quadrados, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a ALICE ROSA ALVES E OUTROS, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice 11-A, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-D, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-D, até encontrar o vértice 11-B, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 27,31m até encontrar o vértice 11-C, cravado na divisa da quadra 10 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 11, na distância de 16,00m até encontrar o vértice 11-D, cravado na divisa da quadra 09 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-C, na distância de 27,39m até encontrar o vértice 11-E, cravado na divisa da Chácara 83-C, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice 11-F, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice 11-A que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 528,10 metros quadrados".

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área constante no artigo 1º deste decreto, destinada à abertura de via pública, neste município, de acordo com a alínea "i" do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de março de 2013.

Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Estevan Gianini Sganzella

Secretário de Administração





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

DECRETO Nº 3.289, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária à abertura de via pública, neste município.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

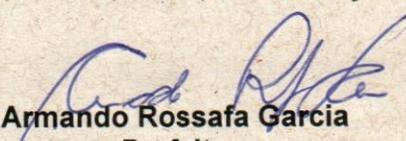
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, área de terras de formato irregular com **533,89 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **13-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-C, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-C, até encontrar o vértice **13-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 27,64m até encontrar o vértice **13-C**, cravado na divisa da quadra 09 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 13, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **13-D**, cravado na divisa da quadra 08 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-B, na distância de 27,75m até encontrar o vértice **13-E**, cravado na divisa da Chácara 83-B, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **13-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice **13-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 533,89 metros quadrados".

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área constante no artigo 1º deste decreto, destinada à abertura de via pública, neste município, de acordo com a alínea "i" do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de março de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Estevan Gianini Sganzella
Secretário de Administração



30 de março de 2013

o Jornal
de Santa Fé do Sul

Página D7



Prefeitura Municipal
de Santa Fé do Sul

DECRETO Nº 3.289, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária à abertura de via pública, neste município.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na alínea "f", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, área de terras de formato irregular com 533,89 metros quadrados, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a ALICE ROSA ALVES E OUTROS, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice 13-A, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-C, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-C, até encontrar o vértice 13-B, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 27,64m até encontrar o vértice 13-C, cravado na divisa da quadra 09 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 13, na distância de 16,00m até encontrar o vértice 13-D, cravado na divisa da quadra 08 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-B, na distância de 27,75m até encontrar o vértice 13-E, cravado na divisa da Chácara 83-B, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice 13-F, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice 13-A que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 533,89 metros quadrados".

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área constante no artigo 1º deste decreto, destinada à abertura de via pública, neste município, de acordo com a alínea "f" do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de março de 2013.

Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Estevan Gianini Sganzella
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

DECRETO Nº 3.290, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária à abertura de via pública, neste município.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

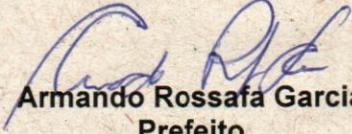
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, área de terras de formato irregular com **539,68 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **15-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-B, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-B, até encontrar o vértice **15-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 28,00m até encontrar o vértice **15-C**, cravado na divisa da quadra 08 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 15, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **15-D**, cravado na divisa da quadra 07 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-A, na distância de 28,12m até encontrar o vértice **15-E**, cravado na divisa da Chácara 83-A, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **15-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice **15-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 539,68 metros quadrados".

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área constante no artigo 1º deste decreto, destinada à abertura de via pública, neste município, de acordo com a alínea "i" do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de março de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.


Estevan Gianini Sganzezza
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

30 de março de 2013

O Jornal
de Santa Fé do Sul

Página D7



Prefeitura Municipal
de Santa Fé do Sul

DECRETO Nº 3.290, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária à abertura de via pública, neste município.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação consensual ou judicial, de acordo com a autorização contida na alínea "i", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41, com a nova redação que lhe deu a Lei 9.785/99, área de terras de formato irregular com 539,68 metros quadrados, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a ALICE ROSA ALVES E OUTROS, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice 15-A, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-B, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-B, até encontrar o vértice 15-B, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 28,00m até encontrar o vértice 15-C, cravado na divisa da quadra 08 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 15, na distância de 16,00m até encontrar o vértice 15-D, cravado na divisa da quadra 07 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-A, na distância de 28,12m até encontrar o vértice 15-E, cravado na divisa da Chácara 83-A, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice 15-F, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice 15-A que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 539,68 metros quadrados".

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área constante no artigo 1º deste decreto, destinada à abertura de via pública, neste município, de acordo com a alínea "i" do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de março de 2013.

Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Estevan Gianini Sganzella

Secretário de Administração



027

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Anexo





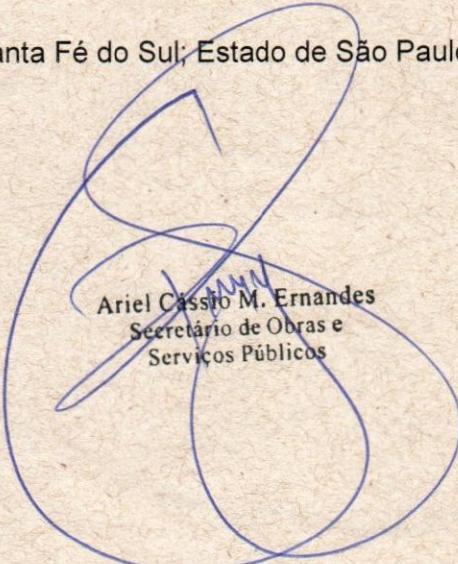
Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de **Desapropriação** de uma área de terras de formato irregular Denominada Chácara 83-B, para Abertura de Alargamento Via Pública Denominada Rua Projetada com 4.335,30², destacado de uma área maior objeto da matrícula – 9.458, que consta pertencer a Alice Rosa Alves e outros, com as seguintes medidas, rumos e confrontações:-

Inicia-se este roteiro no vértice **13-A**, cravado na margem esquerda da Rua Altino Ferreira das Neves (antiga Estrada "G"), junto a divisa do logradouro existente denominado Rua Projetada, daí segue confrontando com a Rua Altino Ferreira das Neves no rumo NW-81°00'00" e na distancia de 13,33 metros, até encontrar o vértice **13-B**, cravado na divisa da Chácara - 83 Nucleo Paget (mat:-9.458), daí deflete a esquerda e segue em curva com o raio de 5,00 metros na distancia de 8,68 metros, até encontrar o vértice **13-C**, daí deflete a direita e segue confrontando com a Chácara – 83 no rumo SW-06°26'00" e na distancia de 629,15 metros, até encontrar o vértice **10-C**, cravado na Chácara – 83, daí deflete a direita e segue em curva com o raio de 5,00 metros e na distancia de 5,47 metros, até encontrar o vértice **10-B**, cravado na margem direita da Rua Manuel Simão da Cruz (antiga Estrada Santa Fé/Jales), daí deflete a esquerda e segue margeando a Rua Manuel Simão da Cruz no rumo SE-81°00'00" e na distancia de 10,28 metros, até encontrar o vértice **10-A**, cravado na divisa do Logradouro Existente, daí deflete a esquerda e segue confrontando com esse logradouro no rumo NE-06°26'00" e na distancia de 639,00 metros, até encontrar o vértice **13-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área total de 4.335,30 metros quadrados.

Estância Turística de Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo; 04 de fevereiro de 2013.


Ariel Cassio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

029

PRANCHA

01

Escala = 1:1000

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICA PARA DESAPROPRIAÇÃO

*Projeto***ALICE ROSA ALVES E OUTROS***Proprietário***RUA ALTINO FERREIRA DAS NEVES (ANTIGA ESTRADA "G")***Local***MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL- ESTADO DE SÃO PAULO***Cidade*

DESCRIÇÃO

1: CHACARA - 083 DO
NUCLEO PAGET
MATRÍCULA - 09.458
ÁREA:-24.200,00m²
1,00 ALQUEIRES

RESPONSÁVEIS:

Proprietária
ALICE ROSA ALVES E OUTROS
CPF:- 786.490.198-87

DESAPROPRIAÇÃO

1: ÁREA DA SER DESAPROPRIADA
PELA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA FÉ DO SUL DENOMINADA
CHAC. - 83-B PARA ALARGAMENTO
DA RUA PROJETADA
ÁREA:-4.335,30m²

Responsavel pelo Projeto:

Ariel Cássio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

Desenho: Valdir

Data: 04/02/2018

ARQ: DESAPROPRIAÇÃO

APROVAÇÃO

300-A
81°00'00" SE => 10,28m
28,72m
10-B 5,47m
10-C 83,00
A
(Antiga Estrada Sta Fé - Jales)
Rua Manuel Simão da Cruz

RUA 07

100

100

LOTEAMENTO TERRAS ALTAS DO SC

RUA 09

RUA 11

<= SW 06°26'00" -

CHACARA - 83 NUCLEO PAGET
MATRICULA N.º 9.458/CRI.Local

<= SW 06°26'00" -

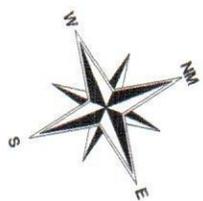
LOGRADOURO EXISTENTE

06°26'00" NE => 639,00m

LOTEAMENTO URBANO
COQUEIRO II

ÁREA DENOMINADA CHACARA - 83B, OBJETO DA MATRICULA 9.458
À SER DESAPROPRIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
ÁREA:-4.335,30M2

CHÁCARA N.º 83





030

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Anexo

IV



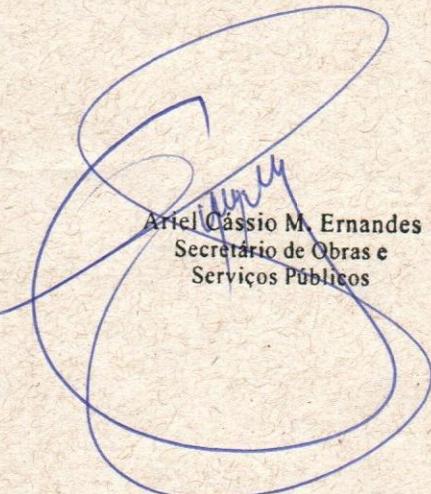
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de **Desapropriação** de uma área de terras de formato irregular para Abertura de Via Pública Denominada Prolongamento da Rua 9 com 522,31m², destacado de uma área maior objeto da matrícula – 9.458, que consta pertencer a Alice Rosa Alves e Outros, com as seguintes medidas e confrontações:-

Prolongamento da Rua 9, Área: 522,31m² - cadastro n° 5697/08

Inicia-se este roteiro no vértice **9-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-E, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-E, até encontrar o vértice **9-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 26,92m até encontrar o vértice **9-C**, cravado na divisa da quadra 11 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 9, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **9-D**, cravado na divisa da quadra 10 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-D, na distância de 27,83m até encontrar o vértice **9-E**, cravado na divisa da Chácara 83-D, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **9-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 25,89m, até encontrar o vértice **9-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 522,31m².

Estância Turística de Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo, 26 de março de 2013.



Ariel Cássio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

Escala = 1:1000

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA DESAPROPRIAÇÃO

Projeto

ALICE ROSA ALVES E OUTROS

Proprietário

RUA ALTINO FERREIRA DAS NEVES (ANTIGA ESTRADA "G")

Local

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL- ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade

DESCRIÇÃO

- 1: CHACARA - 083 DO
 NUCLEO PAGET
 MATRIULA - 09.458
 ÁREA:-24.200,00m2
 1,00 ALQUEIRES

RESPONSÁVEIS:

 Proprietária
 ALICE ROSA ALVES E OUTROS
 CPF:- 785.490.198-87

DESAPROPRIAÇÃO

- 1: ÁREA A SER DESAPROPRIADA PELA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
 FÉ DO SUL PARA ABERTURA DE VIA
 PÚBLICA

- 1: PROL DA RUA 09.....522.31m2
 2: PROL DA RUA 11.....528.10m2
 3: PROL DA RUA 13.....533.89m2
 4: PROL DA RUA 15.....539.68m2

 Responsável pelo Projeto:

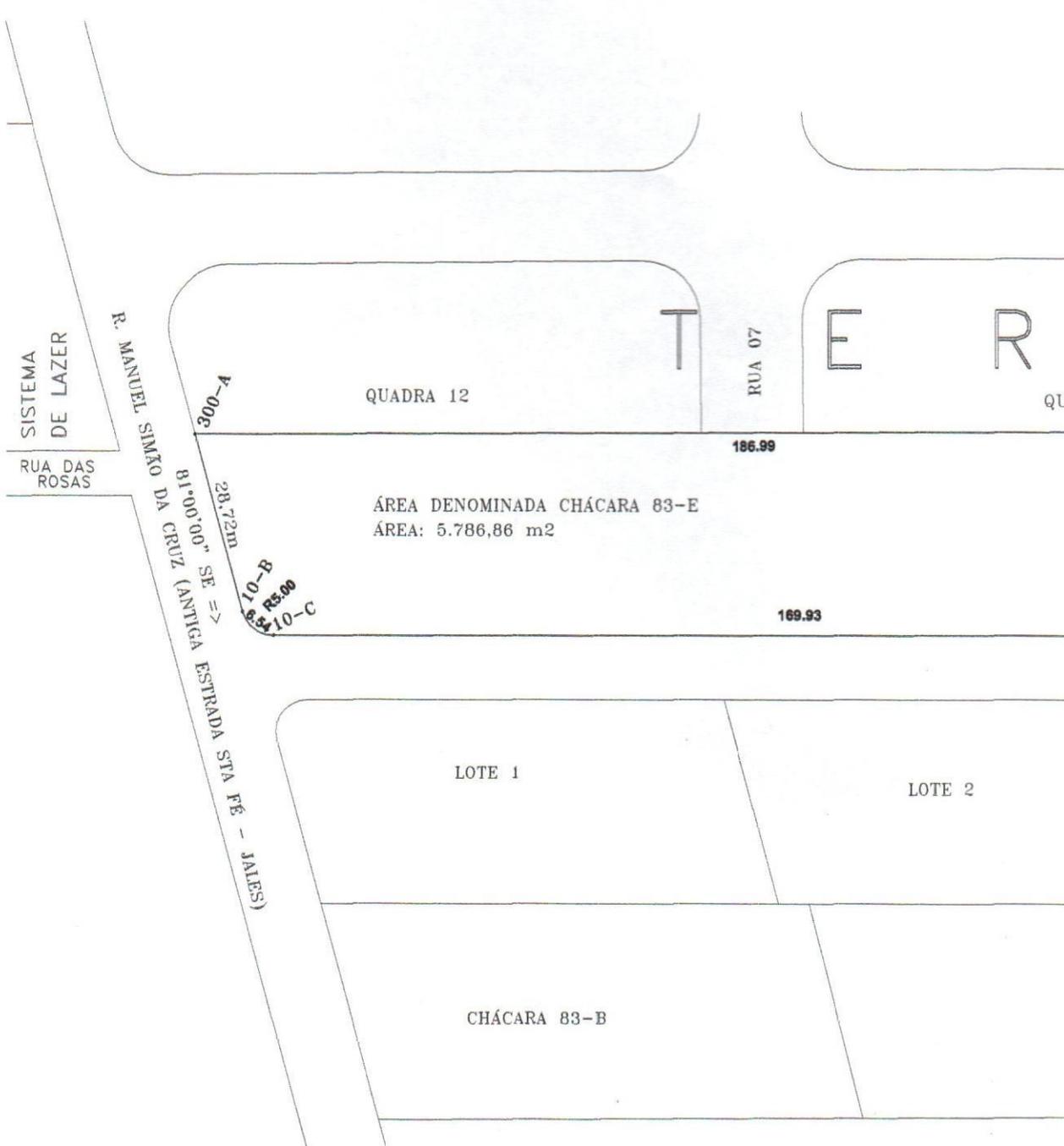
[Assinatura]
 Arlei Cassio M. Ernandes
 Secretário de Obras e
 Serviços Públicos

Desenho: Valdir

Data: 25/08/2013

ARQ: DESAPROPRIAÇÃO

APROVAÇÃO



SISTEMA DE LAZER

RUA DAS ROSAS

R. MANUEL SIMKO DA CRUZ

(ANTIGA ESTRADA STA FÉ - JAIÉS)

300.4

28.72m

81.00.00" SE =>

10-B

10-C

QUADRA 12

186.99

ÁREA DENOMINADA CHÁCARA 83-E
ÁREA: 5.786,86 m²

169.93

LOTE 1

LOTE 2

CHÁCARA 83-B

T

RUA 07

E

R

QU

AREA A SER DESAPROPRIADA PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL
PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA
AREA DENOMINADA PROLONGAMENTO DA RUA 9
OBJETO DA MATRICULA 9.458

ÁREA: 522.31 m²

ÁREA INST.

RUA B

R R A

QUADRA 11

S A L

ÁREA INST.

QUADRA 10

PROLONGAMENTO RUA 09

9-C

9-D

11-C

16.00

92.00

26.92

27.03

ÁREA DENOMINADA CHÁCARA 83-D
ÁREA: 2.958,25 m²

9-B
R5.00

9-A
R7.85

9-E
R5.00

9-F
R5.00

11-B
R5.00

11-A
R7.85

82.00

LOTE 2

LOTE 3

LOTE 4A

LOTE 4B

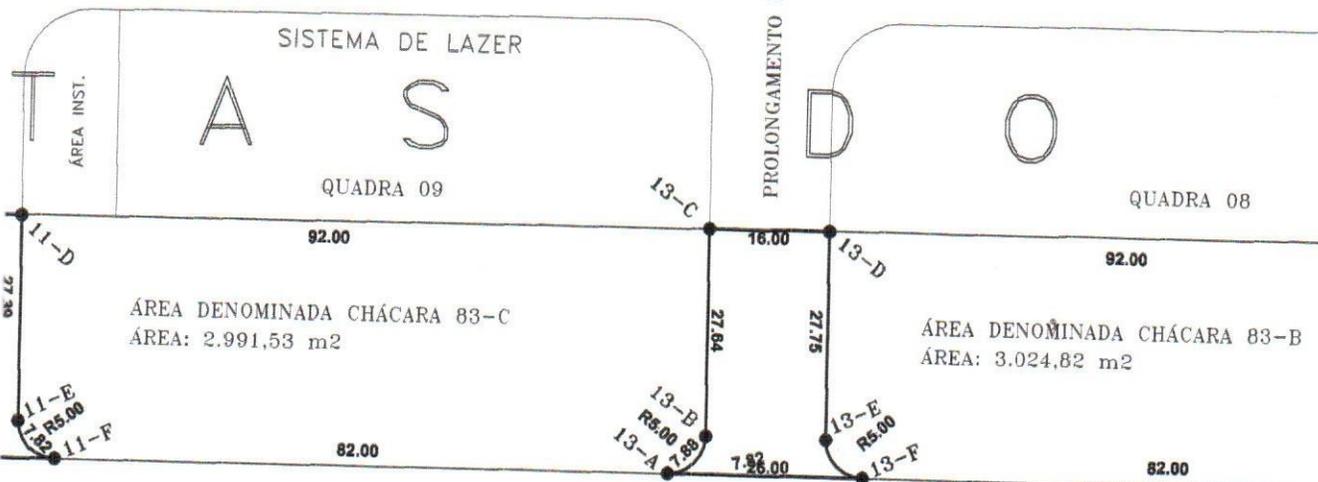
LOTE 4C

LOTE 4D

LOTE 4E

CHÁCARA 83

SISTEMA DE LAZER



LOTE 5A

LOTE 5B

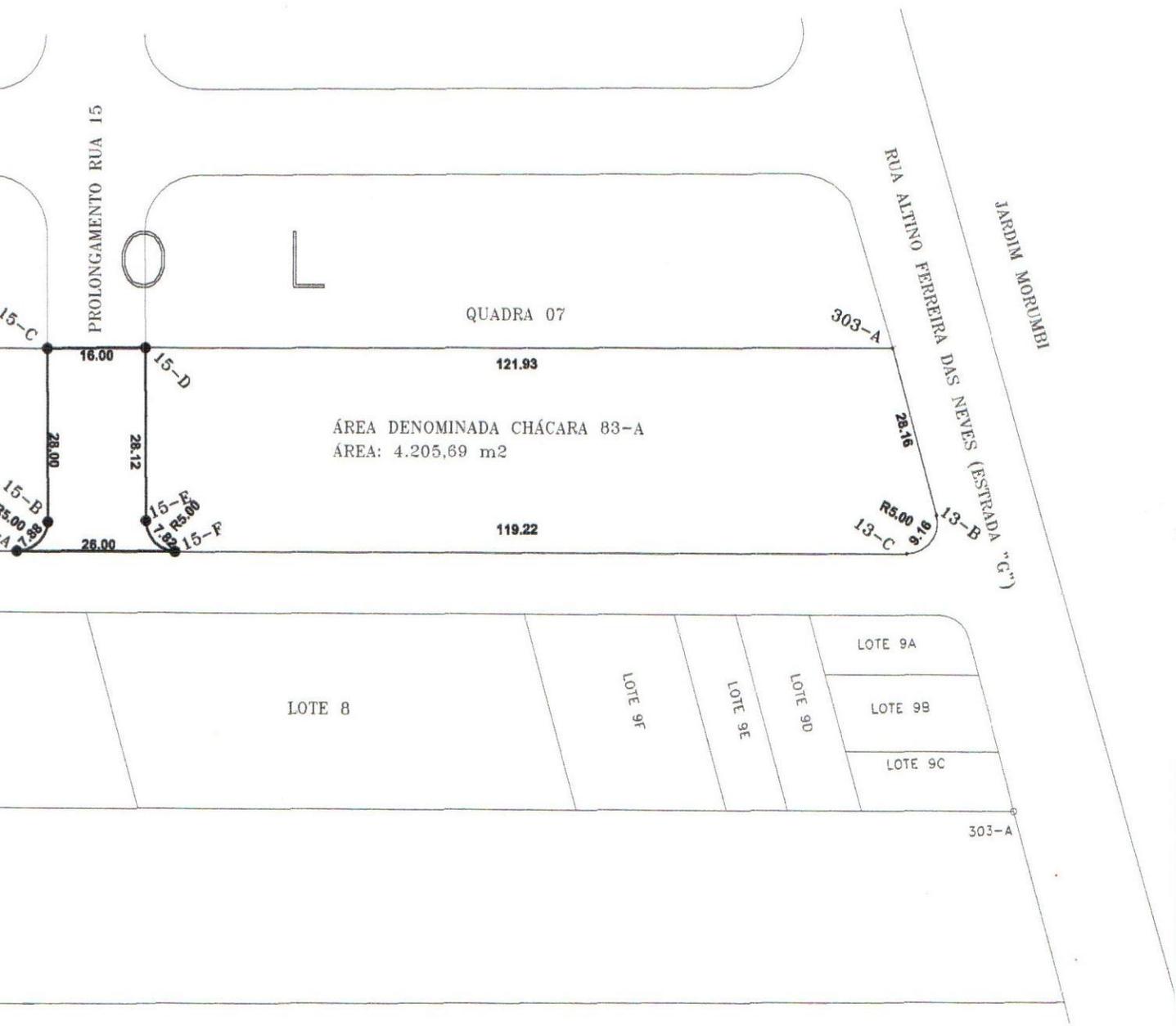
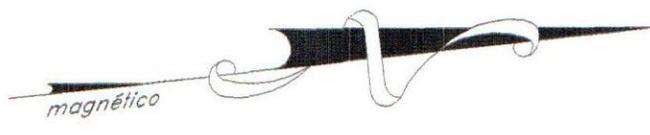
LOTE 6D

LOTE 6C

LOTE 6B

LOTE 6A

LOTE 7





MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de **Desapropriação** de uma área de terras de formato irregular para Abertura de Via Pública Denominada Prolongamento da Rua 11 com 528,10m², destacado de uma área maior objeto da matrícula – 9.458, que consta pertencer a Alice Rosa Alves e Outros, com as seguintes medidas e confrontações:-

Prolongamento da Rua 11, Área: 528,10m² - cadastro n° 5697/06

Inicia-se este roteiro no vértice **11-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-D, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-D, até encontrar o vértice **11-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 27,31m até encontrar o vértice **11-C**, cravado na divisa da quadra 10 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 11, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **11-D**, cravado na divisa da quadra 09 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-C, na distância de 27,39m até encontrar o vértice **11-E**, cravado na divisa da Chácara 83-C, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **11-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice **11-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 528,10m².

Estância Turística de Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo, 26 de março de 2013.


Ariel Cassio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

Escala = 1:1000

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA DESAPROPRIAÇÃO

Projeto

ALICE ROSA ALVES E OUTROS

Proprietário

RUA ALTINO FERREIRA DAS NEVES (ANTIGA ESTRADA "G")

Local

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL- ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade

DESCRIÇÃO

- 1: CHACARA - 083 DO NUCLEO PAGET
- MATRIULA - 09.458
- ÁREA:-24.200,00m2
- 1,00 ALQUEIRES

RESPONSÁVEIS:

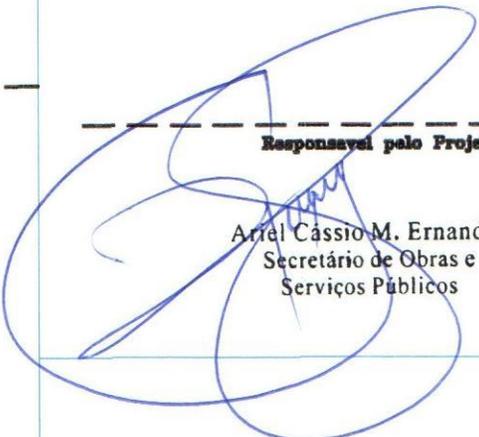
Proprietária
ALICE ROSA ALVES E OUTROS
CPF:- 786.490.198-87

DESAPROPRIAÇÃO

- 1: ÁREA A SER DESAPROPRIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA

- 1: PROL DA RUA 09.....522.31m2
- 2: PROL DA RUA 11.....528.10m2
- 3: PROL DA RUA 13.....533.89m2
- 4: PROL DA RUA 15.....539.68m2

Responsável pelo Projeto:


Arnel Cassio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

Desenho: Valdir

Data: 25/03/2013

ARQ: DESAPROPRIAÇÃO

APROVAÇÃO

SISTEMA DE LAZER

RUA DAS ROSAS

R. MANUEL SIMÃO DA CRUZ (ANTIGA ESTRADA STA FÉ - JALEFS)

300-A

28.72m

81°00'00" SE =>

10-B

R\$ 85.00

10-C

QUADRA 12

RUA 07

T E R

186.99

ÁREA DENOMINADA CHÁCARA 83-E
ÁREA: 5.786,86 m2

169.93

LOTE 1

LOTE 2

CHÁCARA 83-B

ÁREA A SER DESAPROPRIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA ÁREA DENOMINADA PROLONGAMENTO DA RUA B OBJETO DA MATRICULA 9.458

ÁREA: 528.10 m²

ÁREA INST.

RUA B

ÁREA INST.

PROLONGAMENTO RUA 11

ÁREA INST.

R R A

QUADRA 11

S A L T

QUADRA 10

PROLONGAMENTO RUA 09

9-C

16.00

28.92

9-B
R5.00
9-A 7.88

9-D

27.03

9-F
R5.00
9-E 41.88

92.00

ÁREA DENOMINADA CHÁCARA 83-D
ÁREA: 2.958,25 m²

82.00

11-C

16.00

27.31

11-B
R5.00
11-A 7.88

11-D

27.38

11-E
R5.00
11-F 1.32

26.00

LOTE 2

LOTE 3

LOTE 4A

LOTE 4B

LOTE 4C

LOTE 4D

LOTE 4E

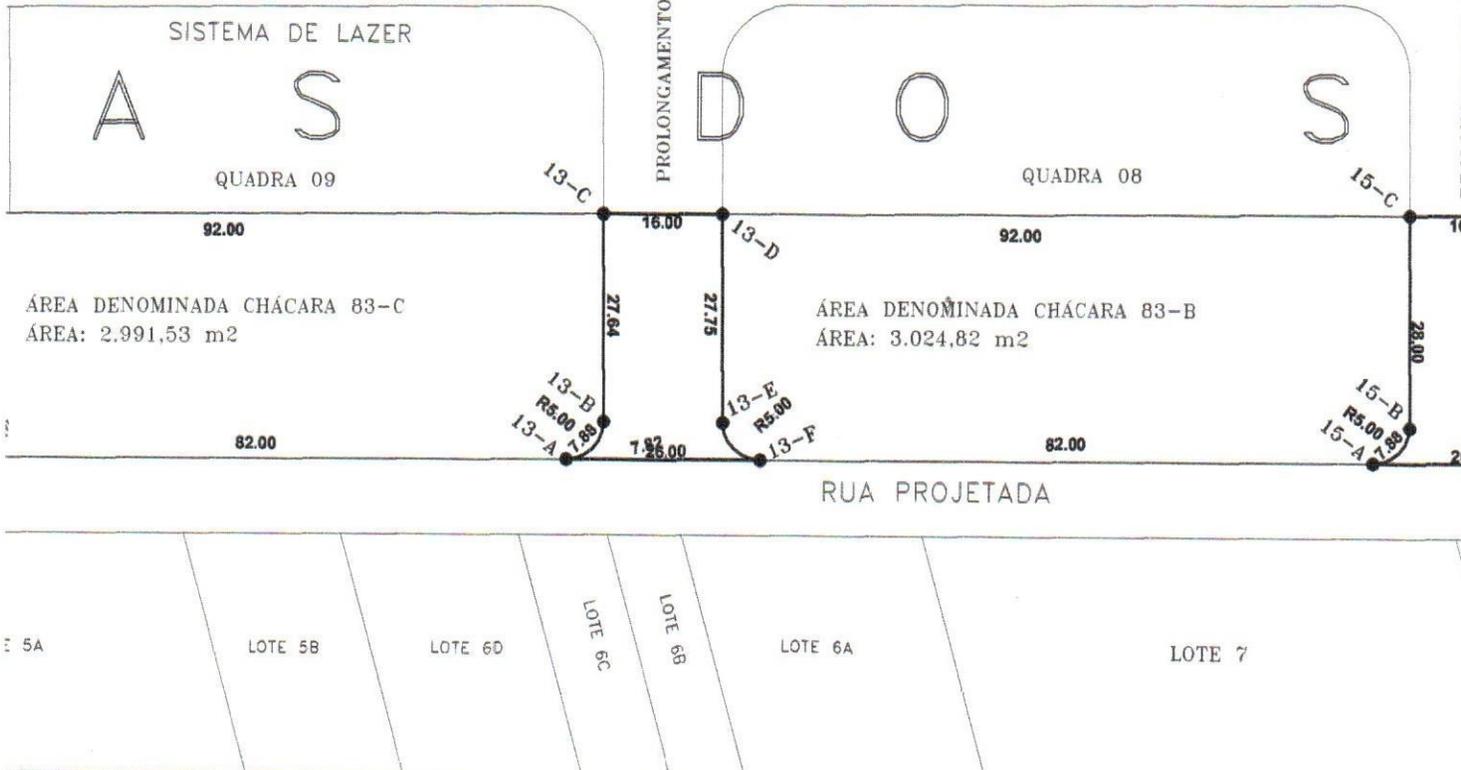
LOTE 4F

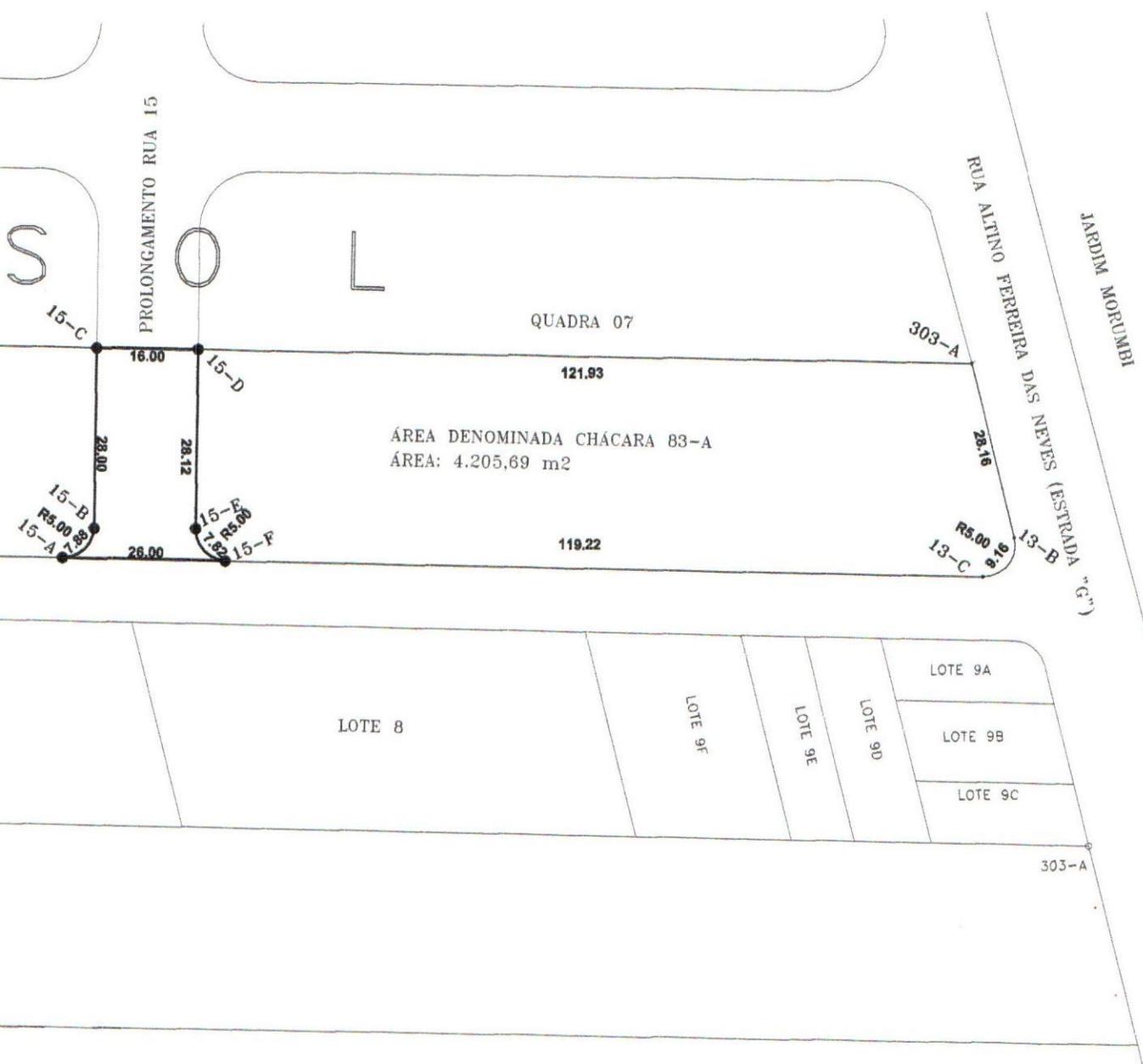
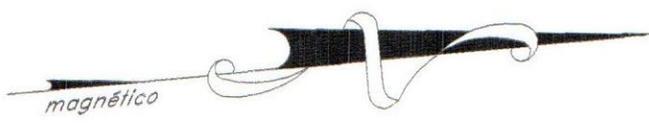
CHÁCARA 83

QUITURA

RUA 11

SISTEMA DE LAZER







Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de **Desapropriação** de uma área de terras de formato irregular para Abertura de Via Pública Denominada Prolongamento da Rua 13 com 533,89m², destacado de uma área maior objeto da matrícula – 9.458, que consta pertencer a Alice Rosa Alves e Outros, com as seguintes medidas e confrontações:-

Prolongamento da Rua 13, Área: 533,89m² - cadastro n° 5697/04

Inicia-se este roteiro no vértice **13-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-C, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-C, até encontrar o vértice **13-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 27,64m até encontrar o vértice **13-C**, cravado na divisa da quadra 09 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 13, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **13-D**, cravado na divisa da quadra 08 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-B, na distância de 27,75m até encontrar o vértice **13-E**, cravado na divisa da Chácara 83-B, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **13-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice **13-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 533,89m².

Estância Turística de Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo, 25 de março de 2013.



Ariel Cássio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PRANCHA

036 01

Escala = 1:1000

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA DESAPROPRIAÇÃO

Projeto

ALICE ROSA ALVES E OUTROS

Proprietário

RUA ALTINO FERREIRA DAS NEVES (ANTIGA ESTRADA "G")

Local

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL- ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade

DESCRIÇÃO

- 1: CHACARA - 083 DO
NUCLEO PAGET
MATRÍCULA - 09.458
ÁREA: -24.200,00m²
1,00 ALQUEIRES

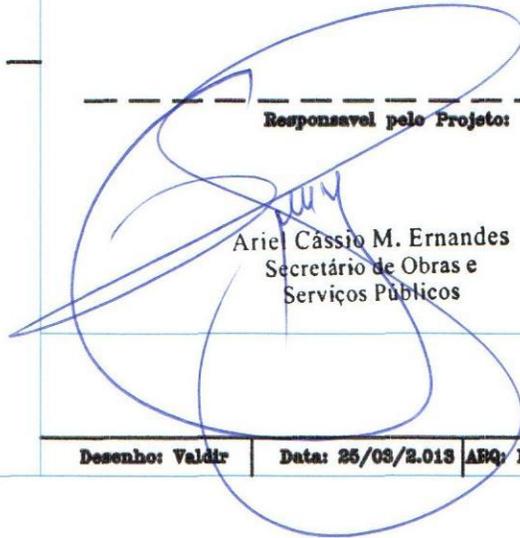
RESPONSÁVEIS:

Proprietária
ALICE ROSA ALVES E OUTROS
CPF: - 785.490.198-87

DESAPROPRIAÇÃO

- 1: ÁREA A SER DESAPROPRIADA PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
FÉ DO SUL PARA ABERTURA DE VIA
PÚBLICA
- 1: PROL DA RUA 09.....522.31m²
2: PROL DA RUA 11.....528.10m²
3: PROL DA RUA 13.....533.89m²
4: PROL DA RUA 15.....539.68m²

Responsável pelo Projeto:


Ariel Cássio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

Desenho: Valdir

Data: 25/03/2.013

ARQ: DESAPROPRIAÇÃO

APROVAÇÃO

R R A

QUADRA 11

PROLONGAMENTO RUA 09

ÁREA INST.

RUA B

S A L

ÁREA INST.

QUADRA 10

PROLONGAMENTO RUA 11

ÁREA INST.

ÁREA DENOMINADA CHÁCARA 83-D
ÁREA: 2.958,25 m²

9-B
R\$5,00
9-A
7,88

9-F
R\$5,00
9-F
41,82

11-B
R\$5,00
11-A
7,88

11-E
R\$5,00
11-E
7,88

16.00

92.00

16.00

9-C

9-D

11-C

11-D

26.92

27.03

27.31

27.39

82.00

26.00

LOTE 2

LOTE 3

LOTE 4A

LOTE 4B

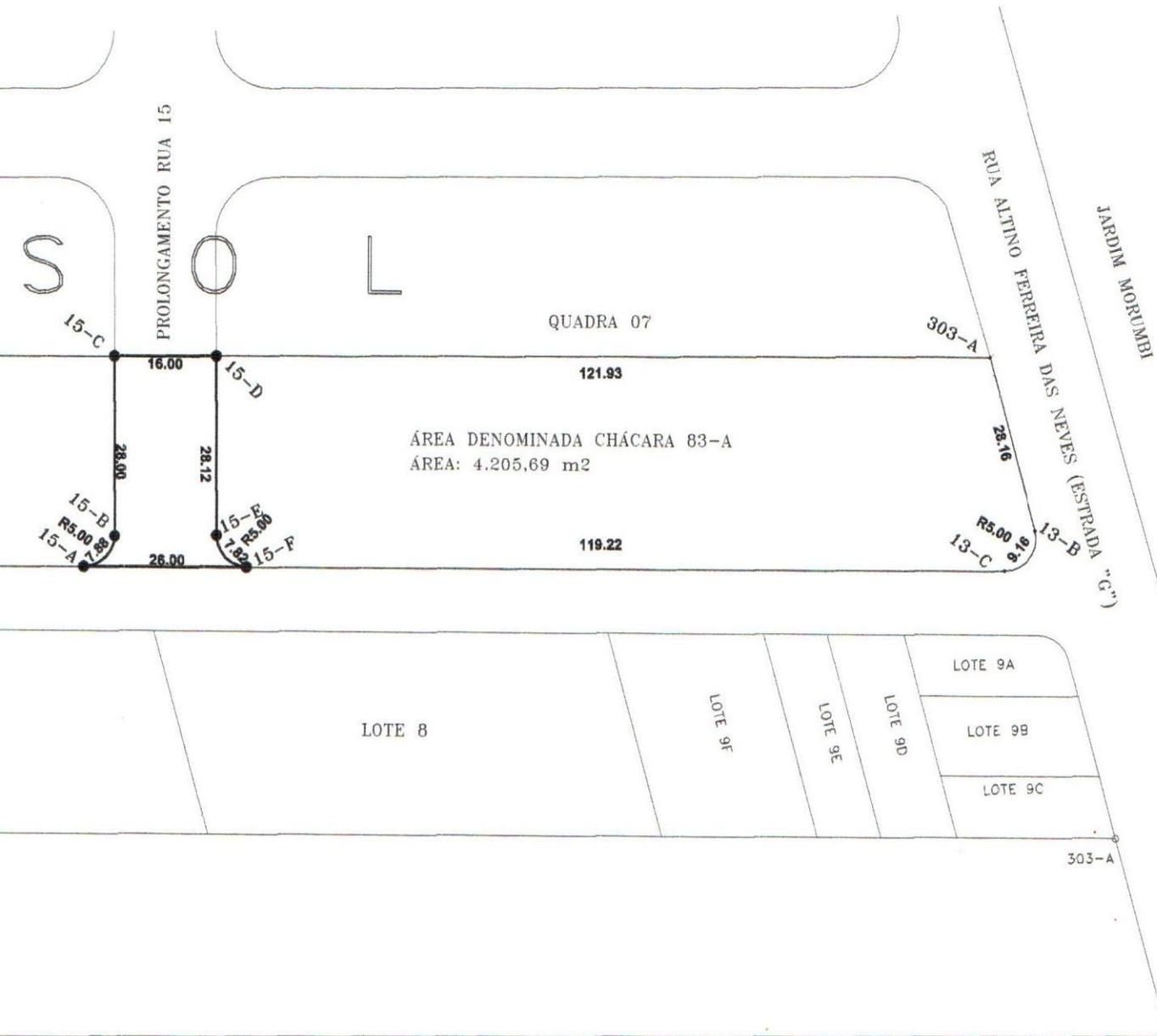
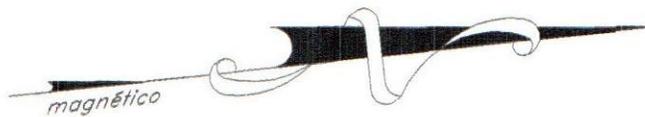
LOTE 4C

LOTE 4D

LOTE 4E

LO

CHÁCARA 83





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

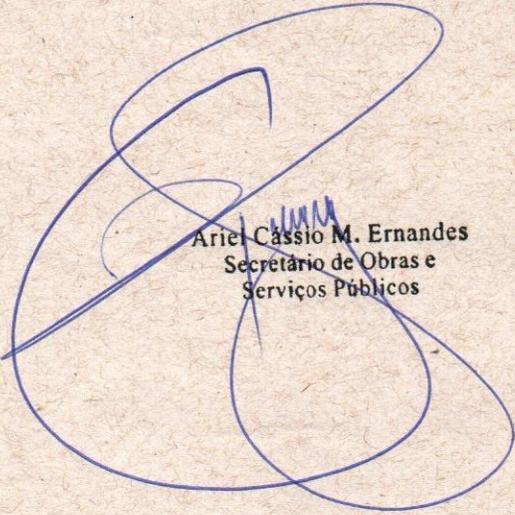
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de **Desapropriação** de uma área de terras de formato irregular para Abertura de Via Pública Denominada Prolongamento da Rua 15 com 539,68m², destacado de uma área maior objeto da matrícula – 9.458, que consta pertencer a Alice Rosa Alves e Outros, com as seguintes medidas e confrontações:-

Prolongamento da Rua 15, Área: 539,68m² - cadastro n° 5697/02

Inicia-se este roteiro no vértice **15-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-B, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-B, até encontrar o vértice **15-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 28,00m até encontrar o vértice **15-C**, cravado na divisa da quadra 08 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 15, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **15-D**, cravado na divisa da quadra 07 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-A, na distância de 28,12m até encontrar o vértice **15-E**, cravado na divisa da Chácara 83-A, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **15-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice **15-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 539,68m².

Estância Turística de Santa Fé do Sul; Estado de São Paulo, 26 de março de 2013.



Ariel Cassio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

Escala = 1:1000

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA DESAPROPRIAÇÃO

Projeto

ALICE ROSA ALVES E OUTROS

Proprietário

RUA ALTINO FERREIRA DAS NEVES (ANTIGA ESTRADA "G")

Local

MUNICIPIO DE SANTA FÉ DO SUL- ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade

DESCRIÇÃO

1: CHACARA - 083 DO
NUCLEO PAGET
MATRIULA - 09.458
ÁREA:-24.200,00m2
1,00 ALQUEIRES

RESPONSÁVEIS:

Proprietária
ALICE ROSA ALVES E OUTROS
CPF:- 786.490.198-87

DESAPROPRIAÇÃO

1: ÁREA A SER DESAPROPRIADA PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
FÉ DO SUL PARA ABERTURA DE VIA
PÚBLICA

- 1: PROL DA RUA 09.....522.31m2
- 2: PROL DA RUA 11.....528.10m2
- 3: PROL DA RUA 13.....533.89m2
- 4: PROL DA RUA 15.....539.68m2

Responsável pelo Projeto:

Arnel Cassio M. Ernandes
Secretário de Obras e
Serviços Públicos

Desenho: Valdir

Data: 26/08/2013

ARQ: DESAPROPRIAÇÃO

APROVAÇÃO

SISTEMA DE LAZER

RUA DAS ROSAS

R. MANUEL SIMÃO DA CRUZ (ANTIGA ESTRADA STA FÉ - JALIES)

300-A

28,72m

81,00'00" SE =>

10-B

18,85,00

10-C

QUADRA 12

RUA 07

186,99

ÁREA DENOMINADA CHÁCARA 83-E
ÁREA: 5.786,86 m²

169,93

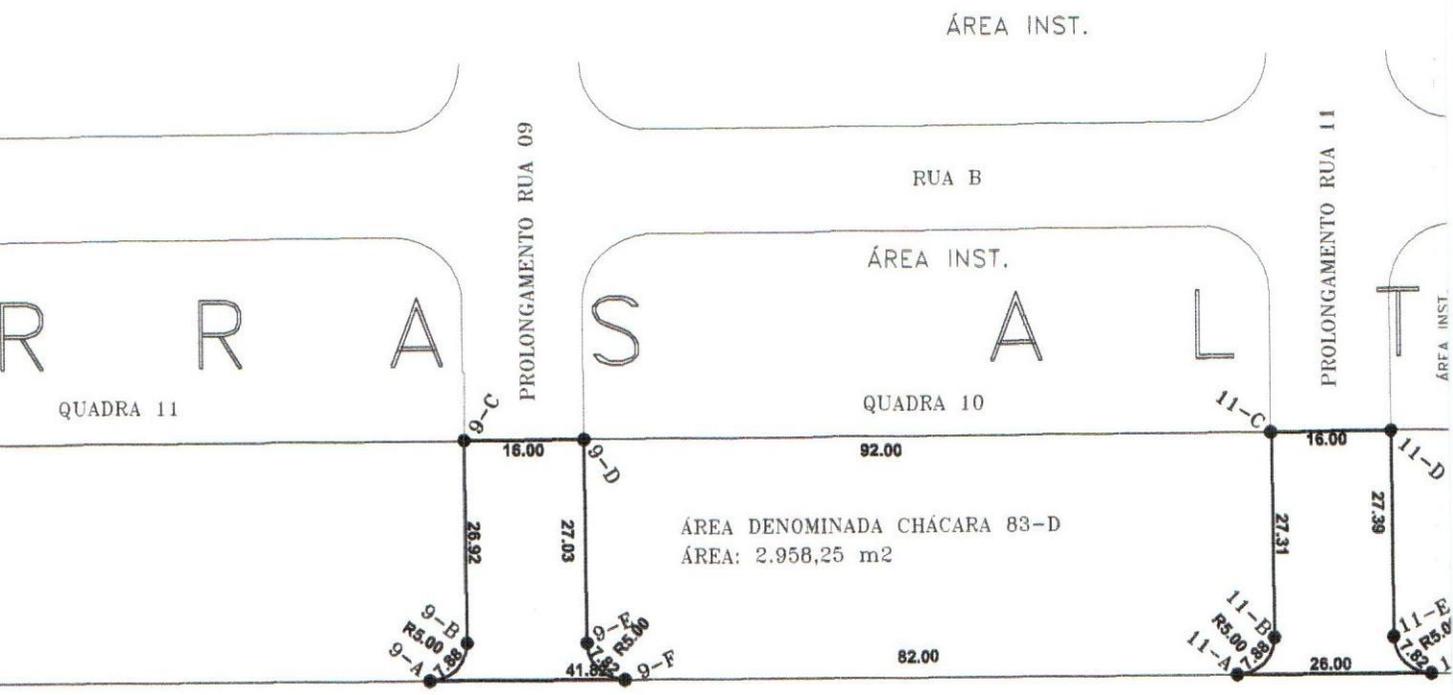
LOTE 1

LOTE 2

CHÁCARA 83-B

T E R

QUADRA



PROLONGAMENTO RUA 09

RUA B

PROLONGAMENTO RUA 11

QUADRA 11

QUADRA 10

ÁREA DENOMINADA CHÁCARA 83-D
 ÁREA: 2.958,25 m²

9-B R5,00
 9-A 7,98
 9-D 27,03
 9-E R3,00
 9-F 41,82

11-B R5,00
 11-A 7,98
 11-D 27,39
 11-E 7,92

LOTE 3

LOTE 4A

LOTE 4B

LOTE 4C

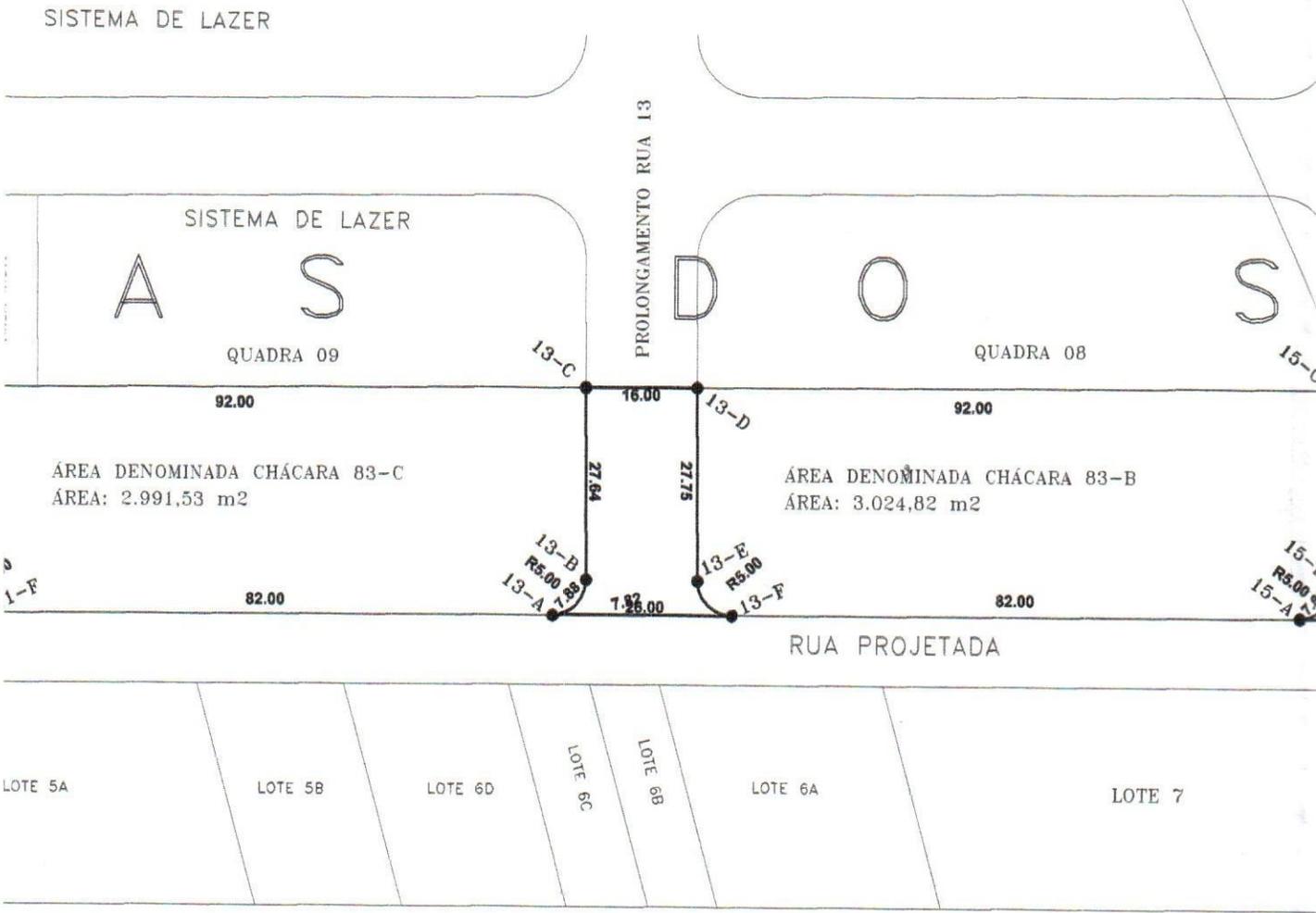
LOTE 4D

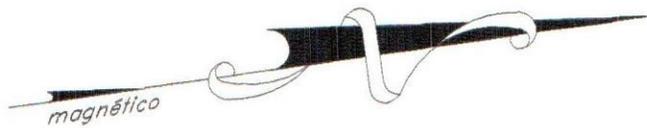
LOTE 4E

CHÁCARA 83

MUNICIPAL DE SANT
PARA ABERTURA DE
ÁREA DENOMINADA
OBJETO DA MATRICU

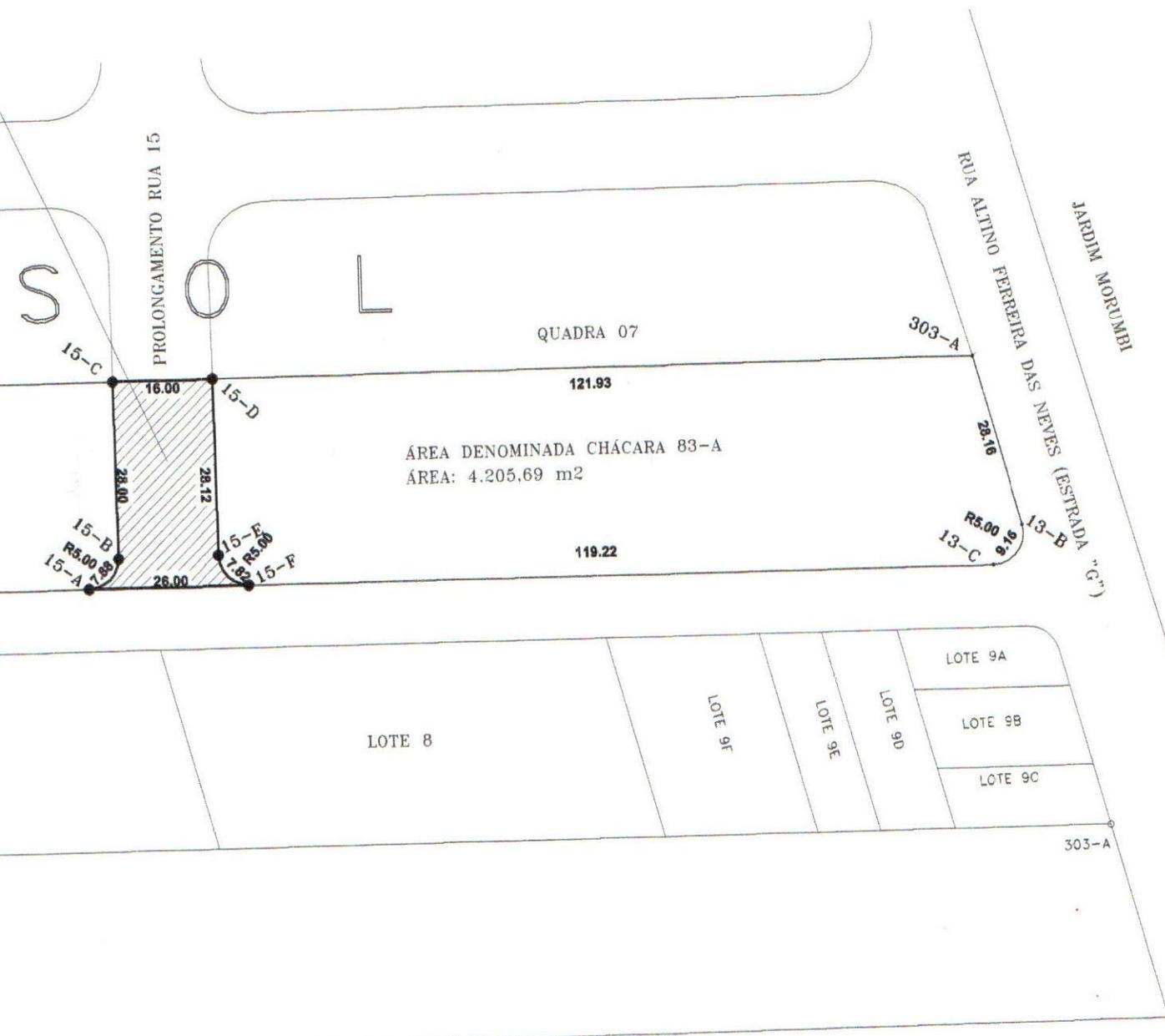
ÁREA: 539.68 m





DE SANTA FE DO SUL
URA DE VIA PÚBLICA
MINADA PROLONGAMENTO DA RUA 15
MATRICULA 9.458

39.68 m²





039

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Anexo

V



UNICA POSSIBILIDADE
UNICA POSSIBILIDADE

TERRAS ALTAS DO SOL

RUA 07

16,00

SISTEMA DE LAZER
RUA DAS ROSAS

R. MANUEL SIMÃO DA CRUZ (ANTIGA ESTRADA STA FE - JALEIS)

CH. 29

35,79	11,44	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80
390,56m²													
32,83	10,00	31,44	31,48	31,51	31,55	31,54	31,62	31,66	31,69	31,73	31,77	31,77	
315,18m²		339,75m²	340,14m²	340,53m²	340,92m²	341,32m²	341,70m²	342,10m²	342,49m²	342,88m²	343,27m²		
30,21	10,00	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13		
23,75		10,80	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80	10,80		

LOTE 1
MAT-8.851
ÁREA=2.281,01m²

LOTE 2
MAT-2.015
ÁREA=2.281,01m²

CHÁCARA 83-B

302-A

71,56

71,56

71,56

71,56

33,00

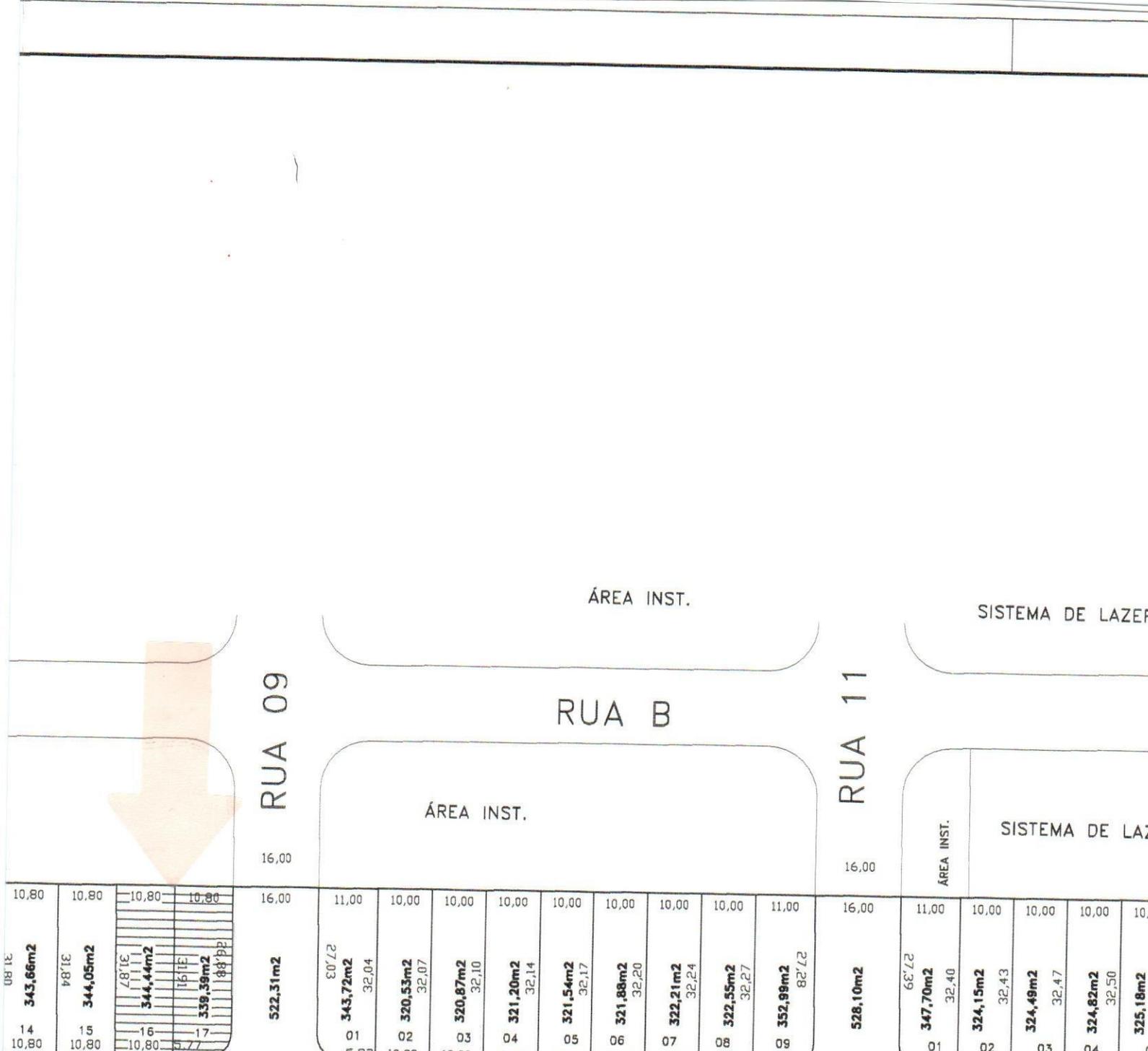
33,00

39,00

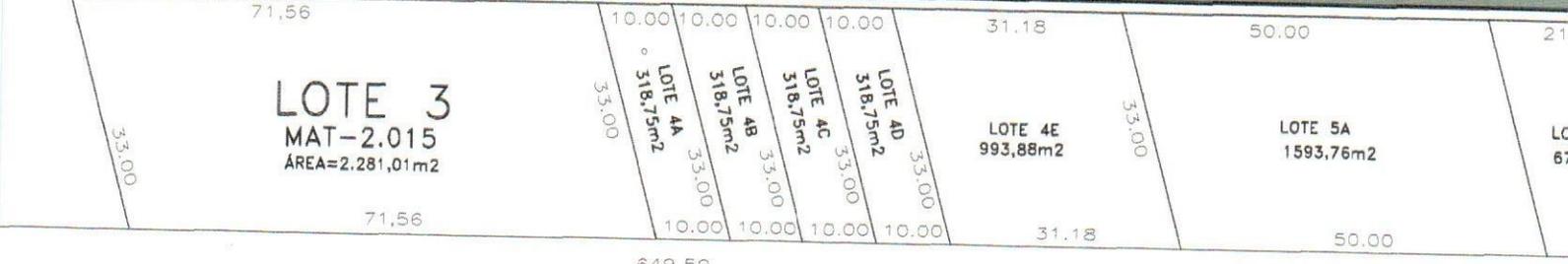
11,72

10,35

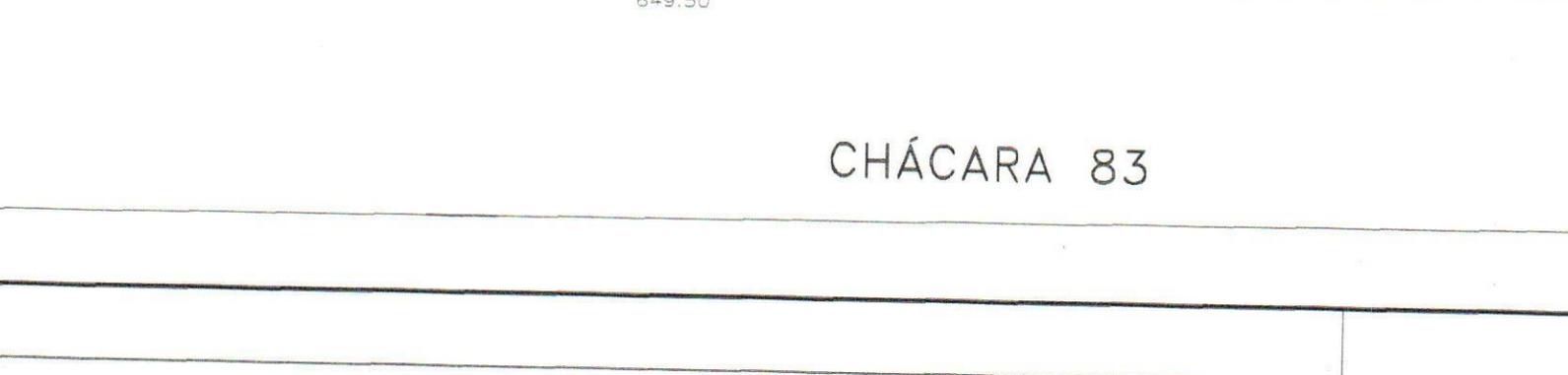
6,52



PAVIMENTAÇÃO = 4.601,00m²
 GUIA/SARJETA = 1.353,00m¹



CHÁCARA 83





SISTEMA DE LAZER

SISTEMA DE LAZER

RUA 13

16,00

11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	11,00	16,00	11,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	11,00
347,70m ²	324,15m ²	324,49m ²	324,82m ²	325,18m ²	325,49m ²	325,83m ²	326,16m ²	359,87m ²	533,89m ²	351,68m ²	327,77m ²	328,10m ²	328,44m ²	328,79m ²	329,11m ²	329,45m ²	329,78m ²	360,95m ²
01	02	03	04	05	06	07	08	09		01	02	03	04	05	06	07	08	09
5,83	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	6,17	26,00	27,75	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	6,17
32,40	32,43	32,47	32,50	32,53	32,57	32,60	32,63	27,64		32,76	32,79	32,83	32,86	32,88	32,96	33,00	33,00	28,00

RUA PROJETADA ÁREA=3.487,11m²

50,00	21,18	23,74	11,86	10,00	32,18	71,56
LOTE 5A 1593,76m ²	LOTE 5B 675,12m ²	LOTE 6D 756,40m ²	LOTE 6C 378,04m ²	LOTE 6B 318,75m ²	LOTE 6A 1.025,86m ²	LOTE 7 MAT-2.015 2.281,01m ²
50,00	21,18	23,74	11,86	10,00	32,18	71,56

PAVIMENTAÇÃO



041

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Anexo

VI



LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Eu, **OSWALDO LUIZ BOLDINO**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no CRECI sob nº65.791, com escritório na Rua: 09 nº999, Centro, Santa Fé do Sul, após vistoriar o imóvel, a pedido da **Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP**, relato e concluo referido *Laudo de Avaliação* nos seguintes termos:

1-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Inicia-se este roteiro no vértice 13-A, cravado na margem esquerda da Rua Altino Ferreira das Neves (antiga Estrada G), junto a divisa do logradouro existente denominado Rua Projetada, daí segue confrontando com a Rua Altino Ferreira das Neves no rumo NW 81°00'00" e na distância de 13,33 metros, até encontrar o vértice 13-B, cravado na divisa da Chácara - 83 Núcleo Paget (mat.-9.458), daí deflete a esquerda e segue em curva com o raio de 5,00 metros na distância de 8,68 metros, até encontrar o vértice 13-C, daí deflete a direita e segue confrontando com a Chácara -83 no rumo SW 06°26'00" e na distância de 629,15 metros, até encontrar o vértice 10-C, cravado na Chácara -83, daí deflete a direita e segue em curva com o raio de 5,00 metros e na distância de 5,47 metros, até encontrar o vértice 10-B, cravado na margem direita da Rua Manoel Simão da Cruz (antiga Estrada Santa Fé/Jales), daí deflete a esquerda e segue margeando a Rua Manoel Simão da Cruz no rumo SE- 81°00'00" e na distância de 10,28 metros, até encontrar o vértice 10-A, cravado na divisa do Logradouro Existente, daí deflete a esquerda e segue confrontando com esse logradouro no rumo NE 06°26'00" e na distância de 639,00 metros, até encontrar o vértice 13-A, que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área total de 4.335,30 metros quadrados.

2-AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de **RS 10,00 (dez reais) o metro quadrado**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.

Santa Fé do Sul/SP, 21 de fevereiro de 2013.



Oswaldo Luiz Boldino
Creci 65.791



IMOBILIÁRIA YOSHIDA
 ===== COMPRA == VENDE == ALUGA == ADMINISTRA =====
Hisao Yoshida
 CRECI 30.357
 RUA SETE, 688 - FONE (017) 631-2083 - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **HISAO YOSHIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.448.329 e CPF nº. 283.904.748-91, Técnico em Transações Imobiliária, devidamente inscrito no CRECI sob nº. 30.357, com escritório na Rua 07 nº. 688, Centro - Santa Fé do Sul - SP, após vistoriar o imóvel, a pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, relata e conclue referido *Laudo de Avaliação* nos seguintes termos:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Inicia-se este roteiro no vértice 13-A, cravado na margem esquerda da Rua Altino Ferreira das Neves (antiga Estrada G), junto a divisa do logradouro existente denominado Rua Projetada, daí segue confrontando com a Rua Altino Ferreira das Neves no rumo NW 81°00'00" e na distância de 13,33 metros, até encontrar o vértice 13-B, cravado na divisa da Chácara - 83 Núcleo Paget (mat.- 9.458), daí deflete a esquerda e segue em curva com o raio de 5,00 metros na distância de 8,68 metros, até encontrar o vértice 13-C, daí deflete a direita e segue confrontando com a Chácara -83 no rumo SW 06°26'00" e na distância de 629,15 metros, até encontrar o vértice 10-C, cravado na Chácara -83, daí deflete a direita e segue em curva com o raio de 5,00 metros e na distância de 5,47 metros, até encontrar o vértice 10-B, cravado na margem direita da Rua Manoel Simão da Cruz (antiga Estrada Santa Fé/Jales), daí deflete a esquerda e segue margeando a Rua Manoel Simão da Cruz no rumo SE- 81°00'00" e na distância de 10,28 metros, até encontrar o vértice 10-A, cravado na divisa do Logradouro Existente, daí deflete a esquerda e segue confrontando com esse logradouro no rumo NE 06°26'00" e na distância de 639,00 metros, até encontrar o vértice 13-A, que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área total de 4.335,30 metros quadrados.

2- AVALIAÇÃO

Avalio o referido imóvel em **R\$10,00 (Dez reais) o metro quadrado**.
 Valor esse levando em consideração a lei da oferta e procura, localização, e dimensão da área.



Santa Fé do Sul, 21 de Fevereiro de 2013



HISAO YOSHIDA
CRECI. 30.357

MOENDA IMÓVEIS

Rua 16 n°. 569 fundos – centro Fone (0xx17)3631-3737 ou (0xx17)8115-3737
CRECI 085092-F-

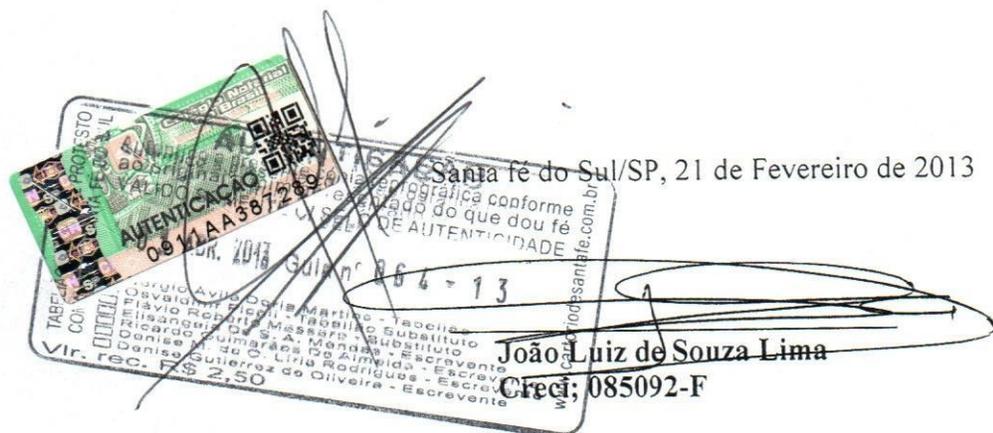
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **João Luis de Souza Lima**, técnico em transações imobiliárias devidamente inscritas no **CRECI 085092-F-**, com escritório na Rua 16 n°. 569 fundos, centro nesta comarca de Santa Fé do Sul, após vistoriar o imóvel, a pedido da **Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP**, relato e concluo o referido **LAUDO DE AVALIAÇÃO** nos seguintes termos.

1ª DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Inicia-se este no vértice 13-A, cravado na margem esquerda da Rua Altino Ferreira das Neves (antiga Estrada G), junto a divisa do logradouro existente denominado Rua Projetada, daí segue confrontando com a Rua Altino Ferreira das Neves no rumo NW 81°00'00'' e na distância de 13,33 metros, até encontrar o vértice 13-B, cravado na divisa da Chácara – 83 Núcleo Paget (mat. 9.458), daí deflete a esquerda e segue em curva com o raio de 5,00 metros na distância de 8,68 metros, até encontrar o vértice 13-C, daí deflete a direita e segue confrontando com a Chácara -83 no rumo SW 06°26'00'' e na distância de 629,15 metros, até encontrar o vértice 10-C, cravado na Chácara -83, daí deflete a direita e segue em curva com o raio de 5,00 metros e na distância de 5,47 metros, até encontrar o vértice 10-B, cravado na margem direita da Rua Manoel Simão da Cruz (antiga Estrada Santa Fé/Jales), daí deflete a esquerda e segue margeando a Rua Manoel Simão da Cruz no rumo SE- 81°00'00'' e na distância de 10,28 metros, até encontrar o vértice 10-A, cravado na divisa do Logradouro Existente, daí deflete a esquerda e segue confrontando com esse logradouro no rumo NE 06°26'00'' e na distância de 639,00 metros, até encontrar o vértice 13-A, que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se assim uma área total de 4.335,30 metros quadrados.

2ª AVALIAÇÃO: O valor avaliado é de **RS 10,00 (dez reais) o metro quadrado**.
Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.


 Santa Fé do Sul/SP, 21 de Fevereiro de 2013
 e autenticado conforme o que dou fé
 DE AUTENTICIDADE
 864-13
João Luis de Souza Lima
 Creci; 085092-F
 Vir. rec. R\$ 2,50



Rua Nove nº 999 - Centro - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

**FONE (17)
3631-3991**

E-mail: imobens@hotmail.com

INSC. MUNICIPAL 10.107

CRECI - 65.791

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Eu, **OSWALDO LUIZ BOLDINO**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no CRECI sob nº65.791, com escritório na Rua: 09 nº999, Centro, Santa Fé do Sul, após vistoriar o imóvel, a pedido da **Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP**, relato e concluo referido *Laudo de Avaliação* nos seguintes termos:

1-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras de formato irregular com **522,31 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **9-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-E, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-E, até encontrar o vértice **9-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 26,92m até encontrar o vértice **9-C**, cravado na divisa da quadra 11 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 9, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **9-D**, cravado na divisa da quadra 10 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-D, na distância de 27,83m até encontrar o vértice **9-E**, cravado na divisa da Chácara 83-D, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **9-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 25,89m, até encontrar o vértice **9-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 522,31 metros quadrados".

2-AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de **RS 10,00 (dez reais) o metro quadrado**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.



Oswaldo Luiz Boldino
Creci 65.791



IMOBILIÁRIA YOSHIDA
 ===== COMPRA == VENDE == ALUGA == ADMINISTRA =====
Hisao Yoshida
 CRECI 30.357
 RUA SETE, 688 - FONE (017) 631-2083 - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

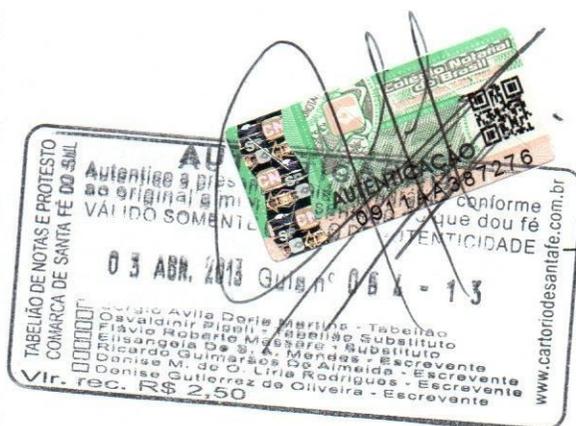
Eu, **HISAO YOSHIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.448.329 e CPF nº. 283.904.748-91, Técnico em Transações Imobiliária, devidamente inscrito no CRECI sob nº. 30.357, com escritório na Rua 07 nº. 688, Centro - Santa Fé do Sul - SP, após vistoriar o imóvel, a pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, relata e conclue referido *Laudo de Avaliação* nos seguintes termos:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras de formato irregular com **522,31 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **9-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-E, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-E, até encontrar o vértice **9-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 26,92m até encontrar o vértice **9-C**, cravado na divisa da quadra 11 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 9, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **9-D**, cravado na divisa da quadra 10 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-D, na distância de 27,83m até encontrar o vértice **9-E**, cravado na divisa da Chácara 83-D, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **9-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 25,89m, até encontrar o vértice **9-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 522,31 metros quadrados".

2- AVALIAÇÃO

O valor avaliado é de **RS 10,00 (dez reais) o metro quadrado**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.



Santa Fé do Sul, 02 de Abril de 2013.

HISAO YOSHIDA
CRECI. 30.357



MOENDA
IMÓVEIS CRECI 85092 F
e-mail: moendaimoveis@hotmail.com

João Lima

Celular 8115-3737

ou 9129-3887

Fone (0xx17) 3631-3737 CEP 15775-000

RUA 16 Nº 569 - FUNDOS - CENTRO - SANTA FÉ DO SUL - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Eu, **João Luiz de Souza Lima**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no CRECI sob nº. **085092-F-**, com escritório na Rua 16 nº. 569, Centro, Santa Fé do Sul - SP, após vistoriar o imóvel, a pedido da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP**, relato e concluo o referido **LAUDO DE AVALIAÇÃO** nos seguintes termos.

1-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras de formato irregular com **522,31 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **9-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-E, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-E, até encontrar o vértice **9-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 26,92m até encontrar o vértice **9-C**, cravado na divisa da quadra 11 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 9, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **9-D**, cravado na divisa da quadra 10 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-D, na distância de 27,83m até encontrar o vértice **9-E**, cravado na divisa da Chácara 83-D, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **9-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 25,89m, até encontrar o vértice **9-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 522,31 metros quadrados".

2-AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de **RS 10,00 (dez reais) o metro quadrado**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.

Santa Fé do Sul/SP, 01 de abril de 2013.



João Luiz de Souza Lima
CRECI 085092 F-



Rua Nove nº 999 - Centro - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

FONE (17)
3631-3991

E-mail: imobens@hotmail.com

INSC. MUNICIPAL 10.107
CRECI - 65.791

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Eu, **OSWALDO LUIZ BOLDINO**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no CRECI sob nº65.791, com escritório na Rua: 09 nº999, Centro, Santa Fé do Sul, após vistoriar o imóvel, a pedido da **Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP**, relato e concluo referido *Laudo de Avaliação* nos seguintes termos:

1-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras de formato irregular com **528,10 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **11-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-D, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-D, até encontrar o vértice **11-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 27,31m até encontrar o vértice **11-C**, cravado na divisa da quadra 10 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 11, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **11-D**, cravado na divisa da quadra 09 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-C, na distância de 27,39m até encontrar o vértice **11-E**, cravado na divisa da Chácara 83-C, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **11-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice **11-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 528,10 metros quadrados.

2-AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de **RS 10,00 (dez reais) o metro quadrado**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.



Santa Fé do Sul/SP, 01 de abril de 2013.

Oswaldo Luiz Boldino
Creci 65.791



IMOBILIÁRIA YOSHIDA
 ===== COMPRA == VENDE == ALUGA == ADMINISTRA =====
Hisao Yoshida
 CRECI 30.357
 RUA SETE, 688 - FONE (017) 631-2083 - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **HISAO YOSHIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.448.329 e CPF nº. 283.904.748-91, Técnico em Transações Imobiliária, devidamente inscrito no CRECI sob nº. 30.357, com escritório na Rua 07 nº. 688, Centro - Santa Fé do Sul - SP, após vistoriar o imóvel, a pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, relata e conclue referido *Laudo de Avaliação* nos seguintes termos:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras de formato irregular com **528,10 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **11-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-D, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-D, até encontrar o vértice **11-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 27,31m até encontrar o vértice **11-C**, cravado na divisa da quadra 10 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 11, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **11-D**, cravado na divisa da quadra 09 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-C, na distância de 27,39m até encontrar o vértice **11-E**, cravado na divisa da Chácara 83-C, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **11-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice **11-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 528,10 metros quadrados.

2- AVALIAÇÃO

O valor avaliado é de **RS 10,00 (dez reais) o metro quadrado**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.



Santa Fé do Sul, 02 de Abril de 2013.

HISAO YOSHIDA
CRECI. 30.357



MOENDA
IMÓVEIS CRECI 85092 F
e-mail: moendaimoveis@hotmail.com

João Lima

Celular 8115-3737

ou 9129-3887

Fone (0xx17) 3631-3737 CEP 15775-000
RUA 16 Nº 569 - FUNDOS - CENTRO - SANTA FÉ DO SUL - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Eu, **João Luiz de Souza Lima**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no CRECI sob nº. **085092-F**-, com escritório na Rua 16 nº. 569, Centro, Santa Fé do Sul - SP, após vistoriar o imóvel, a pedido da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP, relato e concluo o referido **LAUDO DE AVALIAÇÃO** nos seguintes termos.

1-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras de formato irregular com **528,10 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **11-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-D, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-D, até encontrar o vértice **11-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 27,31m até encontrar o vértice **11-C**, cravado na divisa da quadra 10 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 11, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **11-D**, cravado na divisa da quadra 09 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-C, na distância de 27,39m até encontrar o vértice **11-E**, cravado na divisa da Chácara 83-C, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **11-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice **11-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 528,10 metros quadrados.

2-AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de **RS 10,00 (dez reais) o metro quadrado**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.

Santa Fé do Sul/SP, 01 de abril de 2013.



João Luiz de Souza Lima

CRECI 085092-F-



Rua Nove nº 999 - Centro - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

FONE (17)
3631-3991

E-mail: imobens@hotmail.com

INSC. MUNICIPAL 10.107
CRECI - 65.791

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Eu, **OSWALDO LUIZ BOLDINO**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no CRECI sob nº65.791, com escritório na Rua: 09 nº999, Centro, Santa Fé do Sul, após vistoriar o imóvel, a pedido da **Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP**, relato e concluo referido *Laudo de Avaliação* nos seguintes termos:

1-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras de formato irregular com **533,89 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **13-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-C, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-C, até encontrar o vértice **13-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 27,64m até encontrar o vértice **13-C**, cravado na divisa da quadra 09 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 13, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **13-D**, cravado na divisa da quadra 08 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-B, na distância de 27,75m até encontrar o vértice **13-E**, cravado na divisa da Chácara 83-B, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **13-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice **13-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 533,89 metros quadrados".

2-AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de **RS 10,00 (dez reais) o metro quadrado**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.

Santa Fé do Sul/SP, 01 de abril de 2013.



Oswaldo Luiz Boldino
Creci 65.791



IMOBILIÁRIA YOSHIDA
 ===== COMPRA == VENDE == ALUGA == ADMINISTRA =====
Hisao Yoshida
 CRECI 30.357
 RUA SETE, 688 - FONE (017) 631-2083 - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **HISAO YOSHIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.448.329 e CPF nº. 283.904.748-91, Técnico em Transações Imobiliária, devidamente inscrito no CRECI sob nº. 30.357, com escritório na Rua 07 nº. 688, Centro - Santa Fé do Sul - SP, após vistoriar o imóvel, a pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, relata e conclue referido *Laudo de Avaliação* nos seguintes termos:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras de formato irregular com **533,89 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **13-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-C, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-C, até encontrar o vértice **13-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 27,64m até encontrar o vértice **13-C**, cravado na divisa da quadra 09 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 13, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **13-D**, cravado na divisa da quadra 08 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-B, na distância de 27,75m até encontrar o vértice **13-E**, cravado na divisa da Chácara 83-B, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **13-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice **13-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 533,89 metros quadrados".

2- AVALIAÇÃO

O valor avaliado é de **RS 10,00 (dez reais) o metro quadrado**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.



Santa Fé do Sul, 02 de Abril de 2013.

HISAO YOSHIDA
CRECI. 30.357



Rua Nove nº 999 - Centro - CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul - SP

FONE (17)
3631-3991

E-mail: imobens@hotmail.com

INSC. MUNICIPAL 10.107

CRECI - 65.791

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Eu, **OSWALDO LUIZ BOLDINO**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no CRECI sob nº65.791, com escritório na Rua: 09 nº999, Centro, Santa Fé do Sul, após vistoriar o imóvel, a pedido da **Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP**, relato e concluo referido *Laudo de Avaliação* nos seguintes termos:

1-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras de formato irregular com **539,68 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: "Inicia-se este roteiro no vértice **15-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-B, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-B, até encontrar o vértice **15-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 28,00m até encontrar o vértice **15-C**, cravado na divisa da quadra 08 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 15, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **15-D**, cravado na divisa da quadra 07 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-A, na distância de 28,12m até encontrar o vértice **15-E**, cravado na divisa da Chácara 83-A, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **15-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice **15-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 539,68 metros quadrados".

2-AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de **RS 10,00 (dez reais) o metro quadrado**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.

Santa Fé do Sul/SP, 01 de abril de 2013.



Oswaldo Luiz Boldino
Creci 65.791



MOENDA
IMÓVEIS CRECI 85092 F
e-mail: moendaimoveis@hotmail.com

João Lima

Celular 8115-3737

ou 9129-3887

Fone (0xx17) 3631-3737 CEP 15775-000
RUA 16 Nº 569 - FUNDOS - CENTRO - SANTA FÉ DO SUL - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Eu, **João Luiz de Souza Lima**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no **CRECI sob nº. 085092-F-**, com escritório na Rua 16 nº. 569, Centro, Santa Fé do Sul - SP, após vistoriar o imóvel, a pedido da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul/SP**, relato e concluo o referido **LAUDO DE AVALIAÇÃO** nos seguintes termos.

1-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de uma área de terras de formato irregular com **539,68 metros quadrados**, destacada de uma área maior, objeto da Matrícula nº 9.458 do Cartório de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a **ALICE ROSA ALVES E OUTROS**, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: “Inicia-se este roteiro no vértice **15-A**, cravado na divisa da Rua Projetada, junto a divisa da área denominada Chácara 83-B, objeto da matrícula 9.458, daí segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,88m, confrontando com a Chácara 83-B, até encontrar o vértice **15-B**, daí segue confrontando com a essa propriedade, na distância de 28,00m até encontrar o vértice **15-C**, cravado na divisa da quadra 08 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua 15, na distância de 16,00m até encontrar o vértice **15-D**, cravado na divisa da quadra 07 do loteamento Terras Altas do Sol, daí deflete à direita e segue confrontando com a área denominada Chácara 83-A, na distância de 28,12m até encontrar o vértice **15-E**, cravado na divisa da Chácara 83-A, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 5,00m e na distância de 7,82m até encontrar o vértice **15-F**, cravado na divisa com a Rua Projetada, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada, na distância de 26,00m, até encontrar o vértice **15-A** que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo-se uma área total de 539,68 metros quadrados”.

2-AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de **RS 10,00 (dez reais) o metro quadrado**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização do imóvel e lei de oferta e da procura.

Santa Fé do Sul/SP, 01 de abril de 2013.



João Luiz de Souza Lima
CRECI 085092-F-

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO
COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL

Osvaldo Avila Denis Martins - Tabelião
Osvaldo Avila Denis Martins - Tabelião Substituto
Lúcio Roberto Moraes - Substituto
Cristiane de A. Mendes - Escrevente
Ricardo Guimarães de Almeida - Escrevente
Denise M. de C. Lira Rodrigues - Escrevente
Denise Gutierrez de Oliveira - Escrevente

Vir. rec. R\$ 2,50

www.cartoriopresantafe.com.br



057

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Anexo

VII



CGC(MF) 56.180.326/0001-00 - Inscr.Est. 614.010.338.116
Fone/Fax - (0xx17)3 631.2488

Escritório - Rua 10, 312 - Centro - Santa Fé do Sul-SP
Fone Res. - (0xx17)3 631.1892

ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU PROJETO	VALOR
1	Levantamento planialtimétrico da área original, com marcação de curvas de metro em metro, cadastramento de benfeitorias existentes na área, árvores nativas, etc.	3.500,00
2	Elaboração de roteiros das áreas a serem desapropriadas para abertura das ruas e roteiros das áreas remanescentes	7.500,00
3	Projeto urbanístico dos desmembramentos a serem implantados em cada área remanescente com todas as informações para atender as exigências da PREFEITURA	12.000,00
4	Memorial Descritivo e Justificativo de cada desmembramento	4.000,00
5	Demarcação das quadras e lotes	3.200,00
TOTAL R\$		30.200,00
<p>Obs:- Faz parte do escopo deste orçamento as despesas com plotagens, cópias de documentos, elaboração de requerimentos e outros que se fizerem necessários para o desempenho do trabalho.</p>		

Santa Fé do Sul, 3 de Abril de 2.013

Arnaldo Poletto
Engenheiro Civil
Crea - 0600423627